



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Presidente

**Des. Marcos Lincoln dos Santos**  
1º Vice-Presidente

**Des. Saulo Versiani Penna**  
2º Vice-Presidente

**Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima**  
3º Vice-Presidente

**Des. Estevão Lucchesi de Carvalho**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

## CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026, Nº 115

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

### PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca  
30/06/2026

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.826/PR/2026**

Institui o Grupo Executivo de Governança de Dados - GEX-DADOS no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências", estabelece como macrodesafio o fortalecimento das estratégias digitais e a garantia da proteção dos dados organizacionais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020, que "Institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que "Estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 647, de 26 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados do Conselho Nacional de Justiça";

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de que trata a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 952, de 27 de novembro de 2020, que tem como macrodesafio o "Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem diretrizes e padrões voltados à gestão e ao uso de dados, com o objetivo de assegurar que sejam organizados e utilizados de maneira ética, segura e eficiente, mitigando os riscos e garantindo a satisfação dos usuários;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de programas e projetos de governança de dados contribuem no processo de tomada de decisão, controle e transparência, indispensáveis à construção do plano estratégico de gestão no âmbito do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072297-60.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo de Governança de Dados - GEX-DADOS, vinculado à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE, com o objetivo de planejar, operacionalizar e supervisionar as ações técnico-negociais de governança de dados e as relacionadas ao desenvolvimento, à aquisição e à sustentação das soluções de Arquitetura de Dados, Ciência de Dados, Inteligência de Negócio - BI e Inteligência Artificial - IA no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

§ 1º O GEX-DADOS funcionará em caráter experimental até que seja criada estrutura própria responsável pela governança de dados e inteligência artificial na composição organizacional do TJMG.

§ 2º O GEX-DADOS atuará de forma integrada e coordenada em todo o ciclo de vida dos dados institucionais, compreendendo as atividades relacionadas à governança, à qualidade, à integração, à extração, à transformação, à disponibilização, à análise e à utilização dos dados para produção de inteligência de negócio e soluções de inteligência artificial.

Art. 2º São atribuições do GEX-DADOS:

I - coletar, tratar, analisar e sistematizar dados estatísticos institucionais relacionados à atividade jurisdicional e administrativa do TJMG;

II - desenvolver e manter soluções de arquitetura de dados, ciência de dados, inteligência de negócio e inteligência artificial;

III - interpretar negocialmente e manter os conceitos, as regras e os parâmetros para obtenção de dados estatísticos;

IV - efetuar a abertura, a instrução, a gestão e a fiscalização dos processos licitatórios junto à Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT de serviços e produtos de competência do setor;

V - apoiar as unidades organizacionais do TJMG no desenvolvimento e na manutenção de indicadores estratégicos que contribuam com o processo de tomada de decisão, controle e transparência necessários à construção e ao alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional;

VI - manter atualizado o sistema eletrônico de armazenamento de dados institucional, assegurando sua conformidade com os atos normativos e resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

VII - integrar dados de sistemas de andamento processual e administrativo em base de dados unificada, permitindo sua consolidação, cruzamento e análise;

VIII - disponibilizar os dados estatísticos por meio de plataforma digital;

IX - elaborar dados estatísticos periódicos sobre produtividade, desempenho, carga de trabalho e outros indicadores institucionais, para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão;

X - levantar inconsistências nos sistemas processuais em relação às Tabelas Processuais Unificadas - TPUs do CNJ e solicitar as correções necessárias às unidades responsáveis;

XI - analisar processos administrativos de natureza técnico-estatística e adotar, quando necessário, providências para complementação de instrução;

XII - desenvolver ou adquirir soluções de inovação baseadas em arquitetura de dados, ciência de dados, inteligência de negócio e inteligência artificial, com foco na modernização do Judiciário;

XIII - colaborar com o Comitê de Inteligência Artificial e com o Grupo Executivo Negocial e de Governança em Inteligência Artificial - GEX-IA nos projetos relacionados aos sistemas de IA adotados pelo TJMG, promovendo revisões periódicas de desempenho, segurança e impactos institucionais;

XIV - promover articulação com o CNJ, outros tribunais, instituições acadêmicas e órgãos públicos para cooperação técnica e intercâmbio de boas práticas em ciência de dados e inteligência artificial;

XV - acompanhar e analisar dados, informações e evidências institucionais necessários ao atendimento dos critérios e indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade, dos prêmios de transparência e de outros prêmios ou programas de avaliação institucional do CNJ ou de outros órgãos, em articulação com as unidades competentes do TJMG;

XVI - monitorar os indicadores e requisitos estabelecidos nos eixos temáticos do Prêmio CNJ de Qualidade, emitindo relatórios técnicos e orientações para subsidiar a atuação institucional;

XVII - manter base documental com pontuações, justificativas e relatórios enviados ao CNJ, visando à melhoria contínua do desempenho institucional e à identificação de oportunidades de avanço;

XVIII - interpretar indicadores e solicitações de dados de forma a elaborar e manter os parâmetros, se aferíveis, para obtenção de dados estatísticos;

XIX - manter as informações de domínio nos sistemas de acompanhamento processual;

XX - participar da evolução dos sistemas de acompanhamento processual com o intuito de manter-se atualizado quanto ao uso, ao padrão e o ao lançamento de dados nesses sistemas;

XXI - prestar auxílio à Presidência do TJMG nas questões referentes à sua área de atuação;

XXII - elaborar programas e projetos de gestão de dados gerenciais, objetivando assegurar o cumprimento de políticas e diretrizes estabelecidas no âmbito do TJMG;

XXIII - gerir as contratações pertinentes à área;

XXIV - exercer outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 3º As soluções de competência do GEX-DADOS, de que trata o inciso II do art. 2º desta Portaria Conjunta, compreendem aquelas relativas à arquitetura de dados, à ciência de dados, à inteligência de negócio e à inteligência artificial, desde que:

I - não sejam nativas de sistemas transacionais adquiridas ou implantadas no TJMG;

II - destinem-se exclusivamente à leitura em base de dados existentes;

III - restrinjam-se a eventual escrita em base de dados para registros de log de operações ou em objetos de usos exclusivo da própria solução, ou decorram de requisitos de natureza arquitetural voltados a assegurar a manutenção, o desempenho, a segurança, a resiliência, a escalabilidade e a robustez da solução, sem impacto nos sistemas aos quais eventualmente se integrem;

IV - não se caracterizem como serviços mantidos, desenvolvidos ou adquiridos pelas gerências de sistema transacional, infraestrutura e operação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC que acessam diretamente bases de dados de produção ou suas respectivas réplicas ("slaves" ou "espelhos") nem se limitem a prover camada de compatibilidade entre serviços de órgãos ou setores externos à DIRTEC e os sistemas do TJMG por ela mantidos;

V - correspondam a outras soluções devidamente acordadas com a DIRTEC;

VI - não sejam pedidos de simulação que dependam de conhecimento de legislação ou que estejam intrinsecamente ligadas ao funcionamento de regras de negócio implementadas nos sistemas administrativos.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Compõem a estrutura do GEX-DADOS as seguintes unidades organizacionais da Secretaria do TJMG:

I - Gerência de Administração, Sustentação de Soluções e Governança Tecnológica de Dados - GEDAD:

a) Coordenação de Governança, Normatização, Organização e Soluções de Dados - CONOD;

b) Coordenação de Sustentação de Soluções e da Arquitetura de Dados - COSARQ;

c) Coordenação de Tecnologia e Aperfeiçoamento de Procedimentos - COPROC;

II - Centro de Informação Institucional - CEINFO:

a) Coordenadoria de Monitoramento e Análise de Dados - CORMAD.

§ 1º Os setores de que tratam os incisos I e II deste artigo integram respectivamente a estrutura da DIRTEC e da SEGOVE, nos termos das Resoluções do Órgão Especial nº 1.128 e nº 1.135, ambas de 7 de janeiro de 2026.

§ 2º A Coordenação de Armazenamento de Dados - CODAD, setor da estrutura da GEDAD, ficará sob a gestão da Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software - GERAQ, integrada à DIRTEC.

### CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º Para fins de gestão de acessos e de execução das atividades administrativas, o GEX-DADOS classifica-se como unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, competindo-lhe realizar contratações de serviços e produtos de TIC no âmbito de sua área de atuação, observadas a competência da DIRTEC e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Em relação à lotação de referência dos setores que compõem a estrutura do GEX-DADOS, deverá ser observado o disposto no § 4º do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 954, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 6º As unidades que compõem o GEX-DADOS, definidas no inciso I do art. 4º, disporão dos perfis, das permissões de acesso, das configurações de estação de trabalho, dos sistemas corporativos, das plataformas, dos ambientes tecnológicos, das licenças de software e dos demais recursos necessários ao desempenho de suas atribuições.

§ 1º Fica assegurado às unidades do GEX-DADOS o acesso às bases de dados corporativas do TJMG, nas hipóteses previstas no art. 3º desta Portaria Conjunta, bem como o acesso às bases, aos sistemas e aos repositórios sob sua gestão ou necessários à execução de suas competências institucionais.

§ 2º A criação e a implantação do GEX-DADOS não implicará, por si só, a revogação, a interrupção ou a restrição dos acessos, das permissões, das licenças, dos ambientes, das estações de trabalho ou das ferramentas atualmente disponibilizadas aos servidores e colaboradores das unidades que o compõem, devendo eventuais adequações ocorrer de forma planejada e observadas as normas institucionais vigentes.

§ 3º As áreas competentes adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade operacional das atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes do GEX-DADOS, inclusive quanto à manutenção ou à migração de acessos, perfis, licenças e recursos tecnológicos.

Art. 7º A implantação e a atualização de serviços informatizados pelo GEX-DADOS observarão a utilização da infraestrutura e dos recursos computacionais da DIRTEC, em conformidade com os processos internos e com as diretrizes da governança tecnológica da Diretoria.

### CAPÍTULO IV DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E DO SUPORTE AOS USUÁRIOS

Art. 8º A criação e a implantação do GEX-DADOS não implicará alteração automática das responsabilidades de sustentação, suporte técnico, infraestrutura, segurança da informação, integrações e operação dos sistemas corporativos atualmente exercidas pelas unidades competentes da DIRTEC e das áreas de negócio vinculadas à Presidência, às Vice-Presidências e à Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º As soluções, os sistemas, as plataformas, os painéis, os serviços de dados e as ferramentas sob a responsabilidade do GEX-DADOS continuarão sendo atendidos pelos canais institucionais de suporte das áreas de que trata o caput deste artigo, definidos pelo TJMG, observadas as competências de cada unidade envolvida.

§ 2º O GEX-DADOS atuará de forma integrada com as áreas de que trata o caput deste artigo, no que couber, na definição de requisitos, na evolução das soluções e na governança dos ativos de dados, estatística e inteligência artificial, preservando-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 3º Eventuais alterações de responsabilidades de sustentação, suporte ou operação deverão ser formalmente definidas, observadas as competências institucionais das unidades envolvidas e a necessidade de continuidade dos serviços.

Art. 9º Na data de publicação desta Portaria Conjunta, os contratos cuja gestão esteja atribuída à GEDAD serão transferidos ao GEX-DADOS, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis e correspondentes à alocação orçamentária.

Art. 10. Compete à Presidência do TJMG a gestão do GEX-DADOS, sendo facultada ao Presidente a delegação dessa função a um magistrado.

Parágrafo único. Para auxílio ao GEX-DADOS, o Presidente do TJMG poderá conceder cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, destinado aos projetos da Presidência, bem como lotar servidores e colaboradores para auxiliarem em seu funcionamento.

Art. 11. Até que seja definida a estrutura de funcionamento do setor responsável pela Governança de Dados, o GEX-DADOS contará com o auxílio da SEGOVE.

Art. 12. O art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.776, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo Negocial e de Governança em Inteligência Artificial - GEX-IA, vinculado à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE, com o objetivo de planejar, operacionalizar e supervisionar as ações negociais e de governança relacionadas a Inteligência Artificial - IA no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG."

Art. 13. Os casos omissos desta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Presidência, com o apoio dos Comitês de Assessoramento Deliberativo responsáveis por subsidiar o funcionamento do GEX-DADOS.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com funcionamento a partir de 17 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 2º Vice-Presidente e 1º Vice-Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do art. 30 do RITJMG

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, 3º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

### COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS

30/06/2026

#### **Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0056702-21.2026.8.13.0000**

Processado: Barra Comercio de Equipamentos Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Barra Comercio de Equipamentos Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 154/2025.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

#### **Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0056629-49.2026.8.13.0000**

Processado: Capital IT Tecnologia da Informação Ltda.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP Dr.<sup>a</sup> Marcela Maria Pereira Amaral Novais, nos termos do art. 20, §3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Capital IT Tecnologia da Informação Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 154/2025.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Relatora

#### **Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219640-94.2025.8.13.0000**

Processado: RBQ Comercial Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP Dr. Thiago Colnago Cabral, nos termos do art. 20, § 4º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da suspensão condicional do Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP acima referido, em face de acordo nele celebrado, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral, Relator

#### **Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219360-26.2025.8.13.0000**

Processado: RBQ Comercial Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 4º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da suspensão condicional do Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP acima referido, em face de acordo nele celebrado, pelo prazo de 8 (oito) meses.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

**Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0008662-08.2026.8.13.0000**

Processado: EBC Serviços Educacionais Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 4º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da suspensão condicional do Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP acima referido, em face de acordo nele celebrado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

**ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Despacho aprovando o recadastramento de consignatário formulado por PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., CNPJ 44.019.481/0001-52, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

Despacho aprovando o recadastramento de consignatário formulado por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ABRAMINJ, CNPJ 00.640.383/0001-62, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Designando os Desembargadores/Juiz de Direito Convocado abaixo relacionados para apreciarem, observadas as respectivas competências, decisões em *Habeas Corpus*, no Mandado de Segurança, no Agravo Cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de JULHO/2026, conforme segue:

**MATÉRIA CÍVEL**

**Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)**

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadora/JD Convocado – Direito Privado
04 e 05	Renato Dresch Maurício Soares	Jaqueline Calábria Paulo Tristão Machado Júnior

**Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)**

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadora/JD Convocado – Direito Privado
03 a 05	Maurício Soares	Paulo Tristão Machado Júnior
06 a 09	Renato Dresch	Jaqueline Calábria

**MATÉRIA CRIMINAL**

**Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)**

Dias	Desembargadores
04 e 05	Matheus Chaves Jardim Daniela Bonaccorsi Edir Guerson Medeiros

## Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
03 a 05	Daniela Bonaccorsi Edir Guerson Medeiros
06 a 09	Matheus Chaves Jardim

Deferindo aos seguintes Desembargadores/JD Convocado o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargadora Âmalin Aziz Sant'Ana, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 02.07.26.
- Areclides José do Pinho Rezende, 10 (dez) dias úteis de compensação, no período de 29.06.26 a 10.07.26.
- Desembargadora Luzia Peixôto, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 09.07.26.

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período			
				Data início	Dias	Data fim	Tipo
Newton Teixeira Carvalho	TJMG - 13ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	16/07/2026	15	30/07/2026	Suspensão
				10/09/2026	15	24/09/2026	Suspensão
José de Carvalho Barbosa	TJMG - 13ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	16/07/2026	15	30/07/2026	Suspensão
				10/09/2026	15	24/09/2026	Suspensão
Ivone Campos Guilarducci Cerqueira	TJMG - 13ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	01/09/2026	15	15/09/2026	Suspensão
				16/09/2026	15	30/09/2026	Suspensão
Maria Luiza Santana Assunção	TJMG - 13ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	22/07/2026	15	05/08/2026	Suspensão
				08/09/2026	15	22/09/2026	Suspensão
Lúcio Eduardo de Brito	TJMG - 13ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	10/08/2026	10	19/08/2026	Suspensão
				13/10/2026	10	22/10/2026	Abono
				03/11/2026	10	12/11/2026	Suspensão
Marcos Henrique Caldeira Brant	TJMG - 16ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	17/08/2026	15	31/08/2026	Marcação
				05/11/2026	15	19/11/2026	Marcação

### ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### MAGISTRATURA

Designando Douglas Silva Dias, 84º Juiz de Direito Substituto, para substituir na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Caeté a partir de 01.07.2026, e enquanto durar o afastamento do titular, nos termos da legislação vigente.

Designando Carolina Moreira Gonzalez Fonseca, 92ª Juíza de Direito Substituta, para substituir o cargo de 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Betim, a partir de 01.07.2026, e enquanto durar o afastamento da titular, nos termos da legislação vigente.

Designando, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Substituto Bruno Silva Ribeiro, para conhecer de *habeas corpus* e medidas de natureza urgente, pelo 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Ribeirão das Neves, no período de 03 a 10/07/2026, Microrregião-Plantão - XXXVIII - COMARCAS: Esmeraldas, Ribeirão das Neves, ficando mantidas as demais indicações publicadas no Diário do Judiciário Eletrônico de 31/10/2025.

Designando, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Substituto José Francisco Tudeia Júnior, que responde por Sabinópolis, para conhecer de *habeas corpus* e medidas de natureza urgente, pela comarca de Rio Piracicaba, no período de 03 a 10/07/2026, ficando mantidas as demais indicações publicadas no Diário do Judiciário Eletrônico de 22/10/2024. Fica retificada a publicação no Diário do Judiciário Eletrônico de 31/10/2025.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Myrna Fabiana Monteiro Souto, conforme decidido no processo SEI 0117165-51.2026.8.13.0024.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, conforme decidido no processo SEI 0009420-84.2026.8.13.0000.

**SERVIDORES****Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.**

Exonerando:

- Abner Patrick de Oliveira Leocádio, 1-339424, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A357, PJ-56, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Manhuaçu (Portaria nº 6407/2026-SEI);
- Amanda Oliveira Guerra, 0-107839, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A67, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 6416/2026-SEI);
- André Gustavo Amaral Nunes, 0-65235, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A7, PJ-77, do Gabinete da 3ª Vice-Presidência - 3º GAVIP (Portaria nº 6012/2026-SEI);
- Ana Lúcia Ferreira Leite, 0-32318, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A482, PJ-77, do Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação 2ª Instância - NUCOPER. 4.0 (Portaria nº 4479/2026-SEI);
- Ana Luiza Amantéa Silva, 0-89987, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A46, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 5953/2026-SEI);
- Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, 0-65698, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L20, PJ-69, da Gerência de Seleção e Concurso – GESCON (Portaria nº 6413/2026-SEI);
- Anna Sophia Nardelli Fernandes, 1-342444, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A481, PJ-77, do Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação 2ª Instância - NUCOPER. 4.0 (Portaria nº 4478/2026-SEI);
- Antonella Perazzo Malveira, 0-93021, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A81, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6244/2026-SEI);
- Augusto Abreu de Almeida, 0-93161, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A32, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 5949/2026-SEI);
- Bruna Lamounier Campos, 0-91116, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A82, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6249/2026-SEI);
- Charles Alexandre Simões Pires, 0-32326, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A211, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6268/2026-SEI);
- Christiane Tito de Resende, 0-59113, a pedido, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A127, PJ-77, do Gabinete da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6053/2026-SEI);
- Cibele Aimée de Souza, 0-86165, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A9, PJ-41, do Gabinete do Desembargador André Leite Praça, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6360/2026-SEI);
- Claudiciano dos Santos Pereira, 0-76661, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L23, PJ-77, da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR (Portaria nº 6394/2026-SEI);
- Fábio de Souza Pinto Filho, 0-31450, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A233, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, da 21ª Câmara Cível (Portaria nº 6436/2026-SEI);
- Flávia Baracho Lotti Campos de Souza, 0-69229, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A259, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6358/2026-SEI);
- Gina Chaves, 0-58693, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A6, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6356/2026-SEI);
- Giselle Santos Cesario da Costa, 0-86447, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L66, PJ-69, da Coordenação de Arquivo da Segunda Instância - COARQ (Portaria nº 6400/2026-SEI);
- Iácones Batista Vargas, 0-66597, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L1, PJ-85, da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP (Portaria nº 6411/2026-SEI);
- Isa Magalhaes dos Santos Amaral, 1-349910, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A317, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6273/2026-SEI);
- Isabela Siqueira Cavanellas, 0-105197, a pedido, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A129, PJ-77, do Gabinete da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6023/2026-SEI);
- Israel Tomaz Ferreira, 1-62984, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Gestor Judiciário, PJ-CH-01, GD-L2, PJ-80 (Portaria nº 6310/2026-SEI);
- Julia Wriedt Mazzoni, 1-358713, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A321, PJ-41, do Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação 2ª Instância - NUCOPER 4.0 (Portaria nº 4481/2026-SEI);
- Juliana Gariba Carvalho, 1-355404, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A31, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 5956/2026-SEI);
- Karoline de Sousa e Silva, 0-108266, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A108, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Manoel dos Reis Moraes, da 1ª Câmara Cível (Portaria nº 6383/2026-SEI);
- Laís Alves Camargos, 0-76257, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A8, PJ-77, do Gabinete da 3ª Vice Presidência - 3º GAVIP (Portaria nº 6018/2026-SEI);
- Marcela Martins Fonseca, 0-59568, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A174, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6252/2026-SEI);
- Marcia Caroline Oliveira dos Santos Martins, 1-349530, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A318, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6269/2026-SEI);
- Marco Tulio Marques, 0-57190, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A122, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6100/2026-SEI);

- Mariana Alves de Oliveira Aleixo, 0-107748, a pedido, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A33, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6444/2026-SEI);
- Mariana Parreiras Gonçalves Carnevalli, 0-93518, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A101, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 6420/2026-SEI);
- Marianna Levenhagen Moura Dias, 1-354514, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A5, PJ-69, da Coordenação de Arquivo Central – CORCEN (Portaria nº 6447/2026-SEI);
- Matheus de Freitas, 0-92189, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A15, PJ-77, do Gabinete do Desembargador André Leite Praça, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6440/2026-SEI);
- Naiara Moraes Castro, 0-77099, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A7, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6258/2026-SEI);
- Pedro Augusto Silveira Freitas, 0-87098, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A10, PJ-77, do Gabinete da Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, da 4ª Câmara Cível (Portaria nº 6385/2026-SEI);
- Pedro Henrique Massai Bicalho dos Santos, 0-76984, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A5, PJ-77, da Assessoria Técnica e Judiciária - ASJUD-COR (Portaria nº 6275/2026-SEI);
- Rafael Carvalho Valladao Nogueira, 0-87015, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A11, PJ-77, do Gabinete da 1ª Vice- Presidência - 1º GAVIP (Portaria nº 6446/2026-SEI);
- Rafael Sarkis Assis, 1-257238, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A6, PJ-77, da Assessoria Técnica e Judiciária - ASJUD-COR (Portaria nº 6271/2026-SEI);
- Rafaela Assan Lopes da Silva, 1-350413, a pedido, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A85, PJ-41, do Gabinete da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6051/2026-SEI);
- Rayane Araujo Martins, 1-355099, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A87, padrão de vencimento PJ-56, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, constante da Lei Estadual nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6405/2026-SEI)
- Renata Andrade Siqueira Paiva, 1-74336, servidora efetiva, Agente Judiciário B, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L54, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Manoel dos Reis Moraes, da 1ª Câmara Cível (Portaria nº 6381/2026-SEI);
- Renata Tunes da Silva, 0-90324, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A260, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6253/2026-SEI);
- Rúbia Suely Moreira Jardim, 0-108712, a pedido, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A86, PJ-41, do Gabinete da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6020/2026-SEI);
- Scyla Maria Simões Passos, 0-53199, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A123, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6102/2026-SEI);
- Simone Maria Rodrigues, 1-198861, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A160, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Manoel dos Reis Moraes, da 1ª Câmara Cível (Portaria nº 6379/2026-SEI);
- Simone Meireles, 0-65490, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L24, PJ-77, da Gerência de Gestão de Documentos da Segunda Instância, Eletrônicos e Permanentes – GEDOC (Portaria nº 6397/2026-SEI);
- Sonia Maria Valgas, 9-68965, a partir de 01/07/2026, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A16, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6376/2026-SEI);
- Thamiris Eduarda Santos Pereira, 1-357889, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A212, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6267/2026-SEI);
- Thiago Israel Simões Doro Pereira, 0-81653, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Bibliotecário, lotado na Secretaria do Tribunal, a partir de 01/07/2026, do cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L2, PJ-85, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED (Portaria nº 6391/2026-SEI);
- Valda Penha Oliveira Rodrigues, 0-52274, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A156, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, da 21ª Câmara Cível (Portaria nº 6439/2026-SEI);
- Vinícius Lacerda e Silva, 0-91231, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A173, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6251/2026-SEI);
- Willer Fernandes Mendes, 1-358481, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A483, PJ-77, do Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - Cooperação 2ª Instância - NUCOPER 4.0 (Portaria nº 4480/2026-SEI);

**Nomeando:**

- Abner Patrick de Oliveira Leocádio, 1-339424, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A87, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Patrícia Bitencourt Moreira, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 6408/2026-SEI);
- Ana Lúcia Ferreira Leite, 0-32318, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A10, PJ-77, por indicação da Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, da 4ª Câmara Cível (Portaria nº 6423/2026-SEI);
- Ana Luiza Amantéa Silva, 0-89987, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A31, PJ-41, por indicação do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 5954/2026-SEI);
- Ana Paula Andrade da Silva, 0-65698, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L1, PJ-85, da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP (Portaria nº 6414/2026-SEI);
- André Gustavo Amaral Nunes, 0-65235, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A32, PJ-41, por indicação do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, do Gabinete da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 6016/2026-SEI);
- Anna Sophia Nardelli Fernandes, 1-342444, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A86, PJ-41, por indicação da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6095/2026-SEI);

- 
- Antonella Perazzo Malveira, 0-93021, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A122, PJ-77, por indicação do Desembargador Raimundo Messias Júnior, do Gabinete da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6247/2026-SEI);
  - Bráulio Moreira Fernandes, 0-58545, servidor efetivo, Analista Judiciário C, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L20, PJ-77, da Gerência de Seleção e Concurso –GESCON (Portaria nº 6419/2026-SEI);
  - Bruna Lamounier Campos, 0-91116, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A123, PJ-77, por indicação do Desembargador Raimundo Messias Júnior, do Gabinete da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6250/2026-SEI);
  - Carolina Novais Cunha, 0-102954, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A108, PJ-41, por indicação do Desembargador Manoel dos Reis Morais, da 1ª Câmara Cível (Portaria nº 5948/2026-SEI);
  - Christiane Tito de Resende, 0-59113, para o cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A8, PJ-77, do Gabinete da 3ª Vice Presidência - 3º GAVIP (Portaria nº 6054/2026-SEI);
  - Cibele Aimée de Souza, 0-86165, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A15, PJ-77, por indicação do Desembargador André Leite Praça, do Gabinete da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6362/2026-SEI);
  - Claudiciano dos Santos Pereira, 0-76661, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-L8, PJ-77, da Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão da Informação Documental – ASGID (Portaria nº 6395/2026-SEI);
  - Fábio de Souza Pinto Filho, 0-31450, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A156, PJ-41, por indicação do Desembargador Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, da 21ª Câmara Cível (Portaria nº 6433/2026-SEI);
  - Fernanda Cunha Amaral, 0-78980, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A85, PJ-41, por indicação da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, do Gabinete da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6056/2026-SEI);
  - Flávia Baracho Lotti Campos de Souza, 0-69229, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A9, PJ-41, por indicação do Desembargador André Leite Praça, do Gabinete da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6359/2026-SEI);
  - Gabriel Angelo Alves, 1-353318, servidor efetivo, Analista Judiciário C, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L163, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Convocado Mauro Riuji Yamane, designado para compor o Núcleo de Justiça 4,0 - Criminal Especializado - NUCRES 4.0 (Portaria nº 6366/2026-SEI);
  - Gina Chaves, 0-58693, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A259, PJ-77, por indicação do Desembargador Saulo Versiani Penna, do Gabinete da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6357/2026-SEI);
  - Giselle Santos Cesario da Costa, 0-86447, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L24, PJ-77, da Gerência de Gestão de Documentos da Segunda Instância, Eletrônicos e Permanentes – GEDOC (Portaria nº 6401/2026-SEI);
  - Iácones Batista Vargas, 0-66597, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Gestor Judiciário, PJ-CH-01, GD-L2, PJ-80 (Portaria nº 6311/2026-SEI);
  - Isa Magalhaes dos Santos Amaral, 1-349910, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A212, PJ-41, por indicação do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6274/2026-SEI);
  - Isabella Sales Gualberto, 0-106294, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A82, PJ-41, por indicação do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6427/2026-SEI);
  - Isabela Siqueira Cavanellas, 0-105197, para o cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A7, PJ-77, do Gabinete da 3ª Vice Presidência - 3º GAVIP (Portaria nº 6025/2026-SEI);
  - Karoline de Sousa e Silva, 0-108266, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A16, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6384/2026-SEI);
  - Laís Alves Camargos, 0-76257, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A46, PJ-77, por indicação do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, do Gabinete da 5ª Câmara Cível (Portaria nº 6019/2026-SEI);
  - Laura Rodrigues Rosa da Silveira para o cargo de Assistente de Juiz, PJ-AI-03, TZ-A21, PJ-41, do Núcleo de Justiça 4.0 – Cível - NUJUC 4.0, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 6450/2026-SEI);
  - Luciana Mazoni Andrade, 0-69997, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L66, PJ-69, da Coordenação de Arquivo da Segunda Instância - COARQ (Portaria nº 6403/2026-SEI);
  - Marcia Caroline Oliveira dos Santos Martins, 1-349530, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A211, PJ-41, por indicação do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6270/2026-SEI);
  - Marco Tulio Marques, 0-57190, para o cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A5, PJ-77, da Assessoria Técnica e Judiciária - ASJUD-COR (Portaria nº 6101/2026-SEI);
  - Mariana Parreiras Gonçalves Carnevalli, 0-93518, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A81, PJ-41, por indicação do Desembargador Raimundo Messias Júnior, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 6424/2026-SEI)
  - Marianna Levenhagen Moura Dias, 1-354514, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A119, PJ-56, do Núcleo de Justiça 4.0 – Cível - NUJUC 4.0, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 6449/2026-SEI);
  - Marina Fonseca Drumond Souza, 0-94466, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A160, PJ-77, por indicação do Desembargador Manoel dos Reis Morais, da 1ª Câmara Cível (Portaria nº 6421/2026-SEI);
  - Matheus de Freitas, 0-92189, para o cargo de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A18, PJ-77, do Gabinete da Presidência – GAPRE (Portaria nº 6442/2026-SEI);
  - Naiara Morais Castro, 0-77099, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A260, PJ-77, por indicação do Desembargador Saulo Versiani Penna, do Gabinete da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6259/2026-SEI);
  - Nayara Lacerda Rodrigues Silva, 0-94821, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A67, PJ-41, por indicação do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, da 6ª Câmara Cível (Portaria nº 6307/2026-SEI);
  - Paulo Sergio Oliveira Antunes, 1-105486, servidor efetivo, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Manhuaçu, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A357, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Matheus Pinter Cardoso, que responde pela Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Manhuaçu (Portaria nº 6402/2026-SEI);

- Pedro Henrique Massai Bicalho dos Santos, 0-76984, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A317, PJ-41, por indicação do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6276/2026-SEI);

- Rafael Carvalho Valladao Nogueira, 0-87015, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A33, PJ-77, por indicação do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6448/2026-SEI)

- Rafael Sarkis Assis, 1-257238, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A318, PJ-41, por indicação do Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, da 14ª Câmara Cível (Portaria nº 6272/2026-SEI);

- Rafaela Assan Lopes da Silva, 0-350413, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A129, PJ-77, por indicação da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, do Gabinete da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6052/2026-SEI);

- Renata Andrade Siqueira Paiva, 1-74336, servidora efetiva, Agente Judiciário B, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A7, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6382/2026-SEI);

- Renata Tunes da Silva, 0-90324, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A174, PJ-41, por indicação do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6254/2026-SEI);

- Rúbia Suely Moreira Jardim, 0-108712, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A127, PJ-77, por indicação da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, do Gabinete da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 6022/2026-SEI);

- Scyla Maria Simões Passos, 0-53199, para o cargo de Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-A6, PJ-77, da Assessoria Técnica e Judiciária - ASJUD-COR (Portaria nº 6103/2026-SEI);

- Rodrigues, 1-198661, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-A6, PJ-77, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - 2º GAVIP (Portaria nº 6380/2026-SEI);

- Simone Meireles, 0-65490, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L2, PJ-85, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED (Portaria nº 6398/2026-SEI);

- Sonia Maria Valgas, 9-68965, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A173, PJ-41, por indicação do Desembargador Saulo Versiani Penna, da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 6377/2026-SEI);

- Thiago Israel Simões Doro Pereira, 0-81653, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Bibliotecário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L23, PJ-77, da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR (Portaria nº 6392/2026-SEI);

- Valda Penha Oliveira Rodrigues, 0-52274, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A233, PJ-77, por indicação do Desembargador Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, da 21ª Câmara Cível (Portaria nº 6438/2026-SEI).

#### **ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

##### **ATO Nº 1035 / 2026 - TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT**

##### **ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 097/2020**

CONSIDERANDO a decisão exarada no Pedido de Providências CNJ nº 0002293-59.2026.2.00.0000;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 097/2020, integrante do Processo SEI nº 0039946-44.2020.8.13.0000, foi celebrado entre este Tribunal e o Sra. Ana Cristina de Souza Maia, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro suplente dos Registradores, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais, Edital nº. 001/2024 outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.935/1994, do art. 1º, § 1º, da Resolução nº. 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como da Resolução nº. 789/2015 do TRIBUNAL, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi formalizado sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, cujas disposições permanecem aplicáveis à avença, não obstante a sua revogação superveniente;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 autoriza a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nas hipóteses elencadas no art. 78 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, especificamente, a ocorrência da hipótese prevista no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a rescisão contratual por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os direitos da contratada quanto aos pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da rescisão do contrato;

CONSIDERANDO, por fim, a delegação de competência atribuída pela Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 097/2020, celebrado com o Sra. Ana Cristina de Souza Maia, integrante do Processo SEI nº 0039946-44.2020.8.13.0000.

Art. 2º. Registrar que o pagamento dos valores devidos à Contratada pelos serviços executados até a data da rescisão do contrato, apurados pela área gestora, foi processado por meio do Processo SEI nº 0047068-98.2026.8.13.0000, conforme Manifestação CONCURSO nº 26459705.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, na data de assinatura infra.

Marcelo Rodrigues Fioravante  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### DECISÃO TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT Nº 13750 / 2026

**Processo SEI nº:** 0238792-31.2025.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 183/2026

**Número da Contratação Direta:** 21/2026

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasseamento Legal:** Art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Objeto:** Locação do primeiro pavimento de um imóvel comercial, com área de 148,39 m<sup>2</sup>, situado na Rua Tiradentes, nº 747, Centro, Botelhos/MG, para a permanência do arquivo judicial da Comarca de Botelhos/MG.

**Locadora:** Maria Regilene Ferreira.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir de 18/08/2026.

**Valor total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nos termos do art. 72, VIII da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à locação do primeiro pavimento do imóvel comercial, com área de 148,39 m<sup>2</sup> situado na Rua Tiradentes, nº 747, Centro, Botelhos/MG, para a permanência do arquivo judicial da Comarca de Botelhos/MG.

Declaro ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 579/2026 (25781130).

Publique-se.

Marcelo Rodrigues Fioravante  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### DECISÃO TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT Nº 13727 / 2026

**Processo SEI nº:** 0073877-28.2026.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 341/2026

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**Embasseamento Legal:** §§2º e 3º, I, do art. 86 da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) veículos Chevrolet Trailblazer LT 2.8L Turbo Diesel 4x4, item 3, lote 7.

**Fornecedora:** General Motors do Brasil Ltda.

**Valor total:** R\$1.215.685,20 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Nos termos da Nota Jurídica ASCONT n.º 173/2026 (26467292), ratifico a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 524/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 719/2024, gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná – DECON/SEAP, firmada com a empresa General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50, para aquisição de 04 (quatro) veículos Chevrolet Trailblazer LT 2.8L Turbo Diesel 4x4, item 3, lote 7, ao preço unitário de R\$303.921,30 (trezentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), totalizando R\$1.215.685,20 (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento nos §§2º e 3º, I, do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Declaro ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidades Orçamentárias nº 1.018/2026 e 1.019/2026 (26336278, 26336281).

Encaminho o processo à GECOMP para as providências cabíveis, bem como à GECONT para a formalização do Termo de Contrato.

Publique-se.

Marcelo Rodrigues Fioravante  
Juiz Auxiliar da Presidência – DIRCONT

**CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS****GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Gerente: Ana Cristina Benevides Zech Coelho

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS – nº 01/2025****TORNA SEM EFEITO A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO MÓDULO TEÓRICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:  
"A Atuação dos Juízes Leigos"**

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, observado o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, bem como os preceitos contidos na Resolução do CNJ nº 174, de 12 de abril de 2013, na Resolução do TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015, na Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA SEM EFEITO**, a eliminação do candidato **Adriano Torres Bacelar** no Módulo Teórico do curso de capacitação, intitulado "A Atuação dos Juízes Leigos", em virtude de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.26.211863-1/000.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Gerente**CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia  
Gerente**GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa  
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro

30.06.2026

**Contrato – Extrato**

Crisart Eventos Ltda.-ME. - Ct. 169/2026 (9516915) de 29.06.2026 – Processo 017/2026 - SEI 0120386-17.2026.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviços de continuados de fornecimento de alimentação (tipo coffee break) para atendimento dos cursos, seminários, palestras e demais ações educacionais promovidos pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a serem realizados na Capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Lote 01. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 545.931,90 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.128.706.2109.3.3.90.39.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Marcelli Móveis Para Escritório e Informática Ltda - EPP. - Ct. 171/2026 (9516979) de 30.06.2026 – Processo 223/2026 - SEI 0120267-56.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de longarinas estofadas de 2 (dois) e de 3 (três) lugares - Lote 01. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 504.450,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Marcelli Móveis Para Escritório e Informática Ltda - EPP. - Ct. 172/2026 (9516980) de 30.06.2026 – Processo 223/2026 - SEI 0120366-26.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de longarinas em polipropileno concha de 3 (três) lugares - Lote 02. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 149.910,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

**Termo Aditivo - Contrato – Extrato**

TF Engenharia e Representações Ltda. – 8ªTA de 16.06.2026 ao Ct. 161/2023 (9388052) de 01.06.2023 – SEI 0080687-19.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 09.07.2026 a 05.01.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

Sicla Engenharia Ltda. – 8ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 294/2023 (9391449) de 21.08.2023 - Processo 353/2023 – SEI 0097816-37.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, alteração de objeto e de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 29.12.2026. - Valor: R\$ 17.765,70 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Service Fernandes Ltda. - ME. – 1ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 392/2025 (9486874) de 11.12.2025 - Processo 723/2025 – SEI 0085929-56.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 11.12.2026. - Valor: R\$ 8.987,20 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.61 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Medgen Tecnologia Avançada em DNA Ltda. - EPP. – 2ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 346/2023 (9396383) de 09.10.2023 - Processo 685/2023 – SEI 0018502-42.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula, alteração da tabela constante no Anexo II do Contrato e alteração de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 08.10.2026. - Valor: R\$ 29,50 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

**Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato**

Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. - 2º Termo de Apostilamento de 30.06.2026 ao Ct. 082/2024 (9414496) de 19.03.2024. – Processo 918/2023 - SEI 0064335-83.2026.8.13.0000 – Objeto: Reajuste Contratual. - Valor do Termo: R\$ 8.703,93 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.08 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Acomar Reforma e Refrigeração Ltda. - 1º Termo de Apostilamento de 29.06.2026 ao Ct. 212/2025 (9471748) de 23.07.2025. – Processo 146/2025 - SEI 0086994-86.2026.8.13.0000 – Objeto: Reajuste contratual. - Valor do Termo: R\$ 235.761,92 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.21 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

**Ato de Rescisão – Contrato**

Ana Cristina de Souza Maia. - SEI 0047005-73.2026.8.13.0000 – Objeto: Ato de rescisão unilateral do Ct. 097/2020 de 17.06.2020, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro suplente dos Registradores, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais, Edital nº. 001/2024 outro que vier a substituí-lo, a partir de 01.07.2026.

**Convênio – Extrato**

Ação Reciclar - Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Poços de Caldas. – ACT. 166/2026 de 30.06.2026. – SEI 0127155-75.2025.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, visando à doação, pelo TRIBUNAL, à AÇÃO RECICLAR, de material inservível, reciclável e reaproveitável, tais como: papéis, impressos em geral, formulários contínuos, cartolinas, caixas de papelão, jornais, madeira, plásticos, metais e outros do gênero, com exceção de processos judiciais ou administrativos e documentos de natureza sigilosa. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Cooperativa de Reciclagem do Pontal - COOPTAL. – ACT. 174/2026 de 30.06.2026. – SEI 0150902-54.2025.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, visando à doação, pelo TRIBUNAL à COOPTAL, de material inservível,

reciclável e reaproveitável, tais como: papéis, impressos em geral, formulários contínuos, cartolinas, caixas de papelão, jornais, madeira, plásticos, metais e outros do gênero, com exceção de processos judiciais ou administrativos e documentos de natureza sigilosa. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Ponto Chique/MG. – AC. 180/2026 de 29.06.2026. – SEI 0058905-86.2026.8.13.0086 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração do estagiário no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Carmo do Rio Claro/MG. – AC. 188/2026 de 29.06.2026. – SEI 0108906-95.2026.8.13.0144 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração do(a)s estagiário(a)s no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 24.06.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Mariana/MG. – AC. 192/2026 de 30.06.2026. – SEI 0069778-15.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 02.01.2027, ficando convalidados todos os atos e procedimentos relativos à execução do Acordo de Cooperação nº 145/2025 praticados no período de 10.06.2026 até 30.06.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Bocaiuva/MG. – Cv. 194/2026 de 30.06.2026. – SEI 0080896-85.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Bocaiuva/MG, mediante cessão de 02 (dois) servidores municipais efetivos. – Vigência: 27.07.2026 a 26.07.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

#### **Termo Aditivo – Convênio – Extrato**

Município de Araçuaí/MG. – 1ªTA de 30.06.2026 ao AC. 009/2025 de 20.03.2025 – SEI 0113869-88.2026.8.13.0034 - Objeto: Alteração de cláusulas e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando o total para 05 (cinco) estagiários, sendo 02 (dois) de Graduação e 03 (três) de Pós-Graduação. - Vigência: 30.06.2026 a 20.03.2030. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - SAAE. – 1ªTA de 30.06.2026 ao ACT. 408/2025 de 13.10.2025 – SEI 0105722-78.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração do Preâmbulo, de Cláusulas, do Plano de Trabalho e do Anexo I do Acordo. - Vigência: 30.06.2026 a 15.12.2027. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

#### **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
30/06/2026

#### **GERÊNCIA DA MAGISTRATURA**

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

#### **AVISO (9/2026)**

#### **PERMUTA INTERESTADUAL**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em observância ao contido na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 603, de 13 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios", e ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução 1119/TJMG/2025, a Gerência da Magistratura faz público que tramita, nesta Gerência, o requerimento de permuta formulado pela Juíza de Direito Auxiliar de Teófilo Otoni/MG, Rafaella Amaral de Oliveira Machado e pelo Juiz de Direito Rafael Souza Cardozo, titular da 2ª Vara Criminal de Paulista/PE. Os(as) magistrados(as) que desejarem apresentar impugnação acerca da referida permuta, deverão encaminhar para a CPROM - Coordenação de Provedor de Cargos da Magistratura - o requerimento devidamente formalizado pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações – 0125914-32.2026.8.13.0000, para ser analisado pela Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 01.07 a

15.07.2026, até as 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. Os(as) magistrados(as) de igual entrância que desejarem registrar interesse em relação à remoção para a vaga objeto da permuta deverão inscrever-se exclusivamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas, Edital 20/2026, no período de 01.07 a 15.07.2026, até as 18:00 horas sob pena de não conhecimento.

### GERÊNCIA DE SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

#### APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

- Allan Braga Augusto, matrícula 1-311985, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/06/2026;
- Bruna Rosaira Luiz Rodrigues, matrícula 1-341255, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 26/06/2026;
- Bruno Souza Saldanha, matrícula 1-343525, Vespasiano, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 26/06/2026;
- Cíntia Kelly da Cruz Bento dos Santos, matrícula 1-215285, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/06/2026;
- Cláudia Carvalho dos Santos Navarro, matrícula 1-254466, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 20/07/2026;
- Cleuza Maria de Oliveira, matrícula 1-311696, Mariana, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 29/05/2026;
- Cleuza Rosa de Melo, matrícula 1-148429, Betim, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 11/05/2026;
- Corina de Menezes Barros, matrícula 1-196592, Brumadinho, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 11/06/2026;
- Crislônio de Oliveira Costa, matrícula 1-102111, Almenara, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 08/06/2026;
- Denilson de Assis Marques, matrícula 1-55780, Jaboticatubas, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 17/04/2026 e 11/05/2026;
- Eliana Alves Durso, matrícula 1-239822, Senador Firmino, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 25/06/2026;
- Êmerson Luís Silva Pereira, matrícula 1-343434, Nova Resende, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 25/03/2026;
- Fabio de Jesus Oliveira, matrícula 1-243857, Ibitiré, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/06/2026 e 12/06/2026;
- Fernando Martins Conti, matrícula 1-215202, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/06/2026;
- Fernando Trevisan Ferraz, matrícula 1-284265, Andradas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 24/06/2026;
- Helen Aparecida Martins Pereira, matrícula 1-268565, Santos Dumont, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 29/06/2026;
- Ingrid Teixeira Campos de Carvalho, matrícula 1-336982, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/04/2026 e 10 dias, a partir de 25/05/2026;
- Jamille Xavier Magalhães Ladeira, matrícula 1-221382, Rio Novo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/06/2026;
- Juliana Guedes Cordeiro Moreira, matrícula 1-283200, Malacacheta, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/06/2026;
- Leandro Raymundo Damasceno Ferreira, matrícula 1-255257, Natércia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 11/06/2026;
- Lidiane Grace de Melo Batista, matrícula 1-257600, Itambacuri, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 10/06/2026;
- Lorena Aparecida de Jesus Melo, matrícula 1-277186, Lagoa da Prata, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 16/06/2026;
- Lucimara Silva Chaves, matrícula 1-243568, São João del-Rei, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/06/2026;
- Marilene Conceição Clemente, matrícula 1-195990, Nova Era, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 26/06/2026;
- Miler Miguel Pereira de Oliveira, matrícula 1-340398, Pouso Alegre, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/06/2026;
- Pamela Batista Aguiar, matrícula 1-302489, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 40 dias, a partir de 09/06/2026;
- Patrícia Resende dos Santos, matrícula 1-346114, Botelhos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 16/04/2026;
- Paulo César Marchini, matrícula 1-228049, Pouso Alegre, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 02/07/2026.

#### DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

- André Luiz e Silva Sousa, matrícula 0-90605, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L36, PJ-69, na Coordenação de Implantação de Ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação - COIMPA, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, durante o impedimento do titular Hudson Pires Fernandes, matrícula 0-61077;
- Bruno Luis de Paula, matrícula 0-80341, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L2, PJ-69, na Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível - 2ª CACIV, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, durante o impedimento da titular Camila Estefania de Souza, matrícula 0-61432;
- Elaine Cristina de Queiroz, matrícula 1-197475, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L94, PJ-69, no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - NUPLAN, no período de 10/06/2026 a 11/06/2026, em prorrogação, durante o impedimento do titular Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas, matrícula 0-62919;
- Marcelo de Vasconcelos Magalhaes Pinto, matrícula 0-69468, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L38, PJ-69, na Coordenação de Infraestrutura de Aplicações - CODAP, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, durante o impedimento do titular Clenilson Castilho Leite Alves, matrícula 0-74567;
- Marina Fernandes Alves, matrícula 1-351395, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A324, PJ-41, no Gabinete do Núcleo 4.0-Cível Especializado, por indicação da Juíza de Direito Convocada Raquel Gomes Barbosa, no período de 02/07/2026 a 22/07/2026, em prorrogação, durante o impedimento da titular Gabriela Fernandes Fidelis de Souza Grimmer, matrícula 0-93773;

-Patrícia Pifano Soares Ferreira, matrícula 0-89581, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L8, PJ-69, na Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível -8ª CACIV, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, durante o impedimento da titular Ana Paola Ferreira, matrícula 0-77958;

-Rosilaine Karina de Lima Silva, matrícula 0-80929, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L27, PJ-69, na Gerência do 2º Cartório de Recursos e Outros Tribunais - 2º CAROT, no período de 10/06/2026 a 26/06/2026, durante o impedimento do titular Matheus Mueller da Cunha, matrícula 0-89201;

-Valdirene Cani Santos, matrícula 0-75341, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L13, PJ-77, na Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível -13ª CACIV, no período de 19/06/2026 a 23/06/2026, durante o impedimento do titular Fernando Augusto Magalhães Lima, matrícula 0-61861.

### GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

01/07/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adauto Patrício Silva Brito, Montes Claros, trinta dia(s) a partir de 23 de junho de 2026; Adenilce Helena de Faria Simões, Barbacena, cinco dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Adhy de Magalhães Pascoal, Raul Soares, um dia a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Adria Campos Lima Soares, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Adriana Costa, Contagem, dez dia(s) a partir de 11 de junho de 2026; Alessander Silva de Paiva, Uberlândia, um dia a partir de 26 de junho de 2026 Prorrogação; Ana Carolina Brasil Godoi Raposo, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 23 de junho de 2026 Prorrogação; Ana Cristina Resende Guimarães, Vespasiano, dois dia(s) a partir de 17 de junho de 2026; Ana Flávia Cunha de Lima, Araxá, três dia(s) a partir de 24 de junho de 2026 Prorrogação; André Barbosa Pimentel, Montes Claros, sessenta dia(s) a partir de 23 de junho de 2026 Prorrogação; Andréa Geralda Duarte Silva, Barão de Cocais, um dia a partir de 17 de junho de 2026; Andreia Gonçalves Pereira, Sete Lagoas, um dia a partir de 19 de junho de 2026; Anna Flávia Gama Patrús, Congonhas, três dia(s) a partir de 15 de junho de 2026; Anna Flávia Gama Patrús, Congonhas, dois dia(s) a partir de 18 de junho de 2026 Prorrogação; Camila Godinho Braga, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 16 de junho de 2026; Camila Kelly Coelho Fonseca Lins, Ribeirão das Neves, um dia a partir de 19 de junho de 2026 Prorrogação; Carla Reinaldo de Faria, Conselheiro Lafaiete, um dia a partir de 23 de junho de 2026; Carla Reinaldo de Faria, Conselheiro Lafaiete, dois dia(s) a partir de 24 de junho de 2026 Prorrogação; Carmem Mendes Cardiais Moura, São João do Paraíso, um dia a partir de 22 de junho de 2026; Cecília Ferreira Capobianco, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Cristiane Silva Queiroz, Santa Vitória, um dia a partir de 26 de junho de 2026 Prorrogação; Cristina Sophia Stephan de Paula, Ribeirão das Neves, dois dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Daniela Maria de Araújo Avelar, Conselheiro Lafaiete, um dia a partir de 17 de junho de 2026; Danielle Cristina Silva Rossoni, Itabira, doze dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Darlan Berthoso dos Santos, Poços de Caldas, sessenta dia(s) a partir de 22 de junho de 2026 Prorrogação; Denise Valadão Guimarães Silva, Formiga, sessenta dia(s) a partir de 28 de junho de 2026 Prorrogação; Derlei Marques Viana, Bonfim, um dia a partir de 19 de junho de 2026 Prorrogação; Desirê Cássia de Andrade, Belo Horizonte, vinte e um dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Deusmar da Rocha Vilela, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de junho de 2026; Eduardo Dutra de Oliveira, Guapé, sete dia(s) a partir de 27 de junho de 2026 Prorrogação; Eliane Campos de Souza Pavão, Teófilo Otoni, dois dia(s) a partir de 26 de junho de 2026; Elisabete Neres dos Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 15 de junho de 2026; Erika Alvares da Costa, Nova Lima, um dia a partir de 19 de junho de 2026 Prorrogação; Érika Rosa de Lima, São Domingos do Prata, cinco dia(s) a partir de 15 de junho de 2026; Erlo Draine Ferreira, Pedra Azul, dois dia(s) a partir de 29 de junho de 2026; Fabiana Madalena Santos Pereira, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Fabiana Martins de Melo, Teófilo Otoni, trinta dia(s) a partir de 23 de junho de 2026 Prorrogação; Fabiola da Silveira Novaes, Muriaé, dois dia(s) a partir de 28 de maio de 2026; Fernanda Rocha Mundim Oliveira, Monte Carmelo, um dia a partir de 25 de junho de 2026; Flávio Navarro Carrato, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 19 de junho de 2026; Francicy Elle Bahia Ferraz e Oliveira, Uberlândia, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026; Gabriela Lopes Barnabé, Guaxupé, um dia a partir de 24 de junho de 2026; Gabrielle Damasceno Santos, Bocaiúva, trinta dia(s) a partir de 23 de junho de 2026; Geordanio Santiago Félix de Jesus, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de junho de 2026 Prorrogação; Gilcelia Souza Silva, Espinosa, um dia a partir de 29 de junho de 2026 Prorrogação; Guilherme Jorge da Silva Arantes, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Isaias Antônio da Rocha, Taiobeiras, quinze dia(s) a partir de 26 de junho de 2026; Istephania Francisca de Sousa, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de junho de 2026; Jaqueline Mesquita de Oliveira, Divinópolis, dez dia(s) a partir de 30 de junho de 2026 Prorrogação; Joana Darc Moreira Coelho, Rio Pomba, um dia a partir de 26 de maio de 2026 Prorrogação; José Hugo Amaral de Faria, Carandaí, quinze dia(s) a partir de 17 de junho de 2026; Josefa Agda Rocha Souza, Unaí, dois dia(s) a partir de 23 de junho de 2026; Josefa Agda Rocha Souza, Unaí, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Júnio Cesar Vaz, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Karen Ambrósio Dourado, Manhuaçu, quarenta e cinco dia(s) a partir de 22 de junho de 2026 Prorrogação; Laíz Fernanda Frederico de Pinho, Santa Luzia, dois dia(s) a partir de 16 de junho de 2026 Prorrogação; Lalucha Moreira Rodrigues, Além Paraíba, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026; Laura Ferreira Profeta, Contagem, três dia(s) a partir de 17 de junho de 2026 Prorrogação; Leonardo Botelho Escobar, São João da Ponte, trinta e quatro dia(s) a partir de 08 de abril de 2026 Prorrogação; Liz Lorena Viana Lima, Januária, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026; Lucia Helena Caldas, Contagem, um dia a partir de 22 de junho de 2026; Lucia Nadir, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 26 de junho de 2026 Prorrogação; Luciana Ramos de Sousa, Montes Claros, cinco dia(s) a partir de 29 de junho de 2026 Prorrogação; Luciene Sousa Costa Amante, Campo Belo, cinco dia(s) a partir de 29 de junho de 2026 Prorrogação; Mara Lúcia Carneiro Nazar, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Marcelo Henrique de Melo Matos, Barbacena, um dia a partir de 19 de junho de 2026 Prorrogação; Marco Antonio Demartine Souza, Ubá, dois dia(s) a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Maria Aparecida de Araújo, São Domingos do Prata, um dia a partir de 02 de junho de 2026; Maria Beatriz Naback, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 24 de junho de 2026; Maria Conceição Souza Cunha, Uberlândia, um dia a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Miguel Elias Neto, Campina Verde, noventa dia(s) a partir de 09 de julho de 2026 Prorrogação; Mikelle Alexandra Ferreira Bagno, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Milena Cafuri Medeiros Alves, Contagem, dois dia(s) a partir de 22 de junho de

2026; Mirela Herrera Neto, Piumhi, dois dia(s) a partir de 26 de junho de 2026 Prorrogação; Neuton José dos Santos, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 30 de junho de 2026 Prorrogação; Patrícia Aparecida Nonato Silva, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 08 de junho de 2026 Prorrogação; Patrícia Aparecida Nonato Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 12 de junho de 2026 Prorrogação; Patrícia Novy Barbosa Chaves, Santa Luzia, um dia a partir de 18 de junho de 2026; Patricia Tomé da Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 08 de junho de 2026; Paula Moura Pena, Uberlândia, um dia a partir de 26 de junho de 2026; Paulo Célio de Carvalho, Prados, um dia a partir de 18 de junho de 2026; Pedro Miguel de Oliveira Amaral, Igarapé, sessenta dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Priscila Alzira de Azevedo Barcellos, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 16 de junho de 2026; Regina Célia Santos, Tupaciguara, vinte e um dia(s) a partir de 08 de junho de 2026; Renata Gomes Marchetti, Mariana, um dia a partir de 17 de junho de 2026; Ricardo Monteiro de Almeida, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Rita de Cassia Barricati, Monte Sião, um dia a partir de 26 de junho de 2026; Rita de Cássia Ferreira de Rezende Braga, Belo Vale, um dia a partir de 17 de junho de 2026 Prorrogação; Rodnei Martins de Souza, Belo Horizonte, um dia a partir de 17 de junho de 2026; Rosângela de Cássia Evangelista Flôres, Belo Horizonte, dezenove dia(s) a partir de 19 de junho de 2026; Rosângela Rodrigues de Oliveira, Bonfinópolis de Minas, um dia a partir de 22 de junho de 2026; Sabrina Nogueira Guedes, Ouro Fino, um dia a partir de 26 de junho de 2026; Salini Handan Oliveira, Divinópolis, três dia(s) a partir de 28 de junho de 2026; Scarlett Kerolaiza Firmino Borges, Nova Serrana, quinze dia(s) a partir de 25 de junho de 2026 Prorrogação; Selma Braga Salzgeber, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de junho de 2026; Silas José Viana Gabrich, Santa Luzia, dois dia(s) a partir de 18 de junho de 2026; Silvana Barbosa Gonçalves Furtado, Belo Horizonte, um dia a partir de 24 de junho de 2026; Silvano do Carmo Carvalho, Conselheiro Lafaiete, cinco dia(s) a partir de 19 de junho de 2026 Prorrogação; Simone Braga Ribeiro, Belo Horizonte, um dia a partir de 29 de junho de 2026; Simone Costa Amaral, Belo Horizonte, sete dia(s) a partir de 24 de junho de 2026; Sônia Cristina de Jesus Adão, Pouso Alegre, cinco dia(s) a partir de 11 de junho de 2026; Tércila Carvalho Soares, São João del-Rei, quinze dia(s) a partir de 19 de junho de 2026; Tatiana Livia dos Santos Guimarães, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 16 de junho de 2026 Prorrogação; Thayza Lenir Horta de Abreu, Belo Horizonte, um dia a partir de 18 de junho de 2026; Valéria Cristina Franco Barçante, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Vinicius Araujo da Silva Lamon, Belo Horizonte, quarenta e cinco dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Virgínia Ribeiro da Costa, Campo Belo, três dia(s) a partir de 22 de junho de 2026; Viviane Sette Morais, Belo Horizonte, trinta e um dia(s) a partir de 30 de maio de 2026 Prorrogação; Viviani Bueno Martiniano, Belo Horizonte, cinquenta dia(s) a partir de 01 de julho de 2026 Prorrogação; Xenia Carla Oliveira Lana, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 20 de junho de 2026 Prorrogação; Zenaide Aparecida de Jesus, Belo Horizonte, vinte e cinco dia(s) a partir de 18 de junho de 2026.

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo, Iácones Batista Vargas

##### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

##### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

##### **Formação de Multiplicadores para o Programa Conhecendo o Judiciário**

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com uma aula síncrona.

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso “**Formação de multiplicadores para o Programa Conhecendo o Judiciário**”, conforme abaixo especificado:

#### **1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1. Magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG de Comarcas que atuarão no Programa Conhecendo o Judiciário indicados pelas(os) respectivas(os) Juízas e Juizes Diretores de Foro, por convocação, conforme lista ao final deste edital.
- 1.2. Estagiárias e estagiários do TJMG de Comarcas que atuarão no Programa Conhecendo o Judiciário, indicados pelas(os) respectivas(os) Juízas e Juizes Diretores de Foro, por livre iniciativa.
- 1.3. Demais magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, em caso de vagas remanescentes, por livre iniciativa.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar como multiplicador do Conhecendo o Judiciário em suas comarcas, realizando as atividades do Programa junto à comunidade escolar/universitária e grupos de terceira idade.

#### **3. DOCENTES:**

- 
- 3.1. Gabriel Fernando de Almeida – Servidor do TJMG – Coordenador de Publicidade;
- 3.2. Jênifer Rosa de Oliveira – Servidora do TJMG - Analista Judiciária/Relações Públicas.
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional, com uma aula síncrona ao final.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- 5.1. Unidade 1: O papel do agente público como um comunicador do Poder Judiciário;
- 5.2. Unidade 2: Organização do Estado, estrutura e funcionamento do Poder Judiciário;
- 5.3. Unidade 3: As atividades do Programa Conhecendo o Judiciário;
- 5.4. Unidade 4: Rotinas administrativas;
- 5.5. Unidade 5: Live de encerramento - espaço para tirar dúvidas.
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28 de julho a 18 de agosto de 2026, sendo:
- 6.1. Etapa assíncrona (autoinstrucional): de 28 de julho a 17 de agosto de 2026.
- 6.2. Aula síncrona: 18 de agosto de 2026.
- 7. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**
- 7.1. Etapa assíncrona:
- 7.1.1. Acesso ao ambiente virtual do curso através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA. Dentro do período de realização do curso, a(o) participante organizará seu próprio horário de estudos.
- 7.2. Aula síncrona:
- 7.2.1. 18/8/2026 – Plataforma Google Meet, das 10 às 12h.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 15 horas, sendo:
- 8.1. Etapa assíncrona - 13 horas;
- 8.2. Aula síncrona - 2 horas.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 300 vagas.
- 10. TIPO DE INSCRIÇÃO:**
- 10.1. Por convocação e por livre iniciativa:
- 10.1.1. Convocação, conforme item 1.1.
- 10.1.2. Livre iniciativa, conforme item 1.2 e 1.3.
- 11. DAS INSCRIÇÕES:**
- 11.1. No sistema SIGA a partir das **10h** do dia **30 de junho** até às **9h** do dia **21 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3879>
- 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 21 de julho de 2026.
- 11.7. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF
- 11.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
- 11.9. Serão excluídas:
- 11.9.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.9.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público descrito no item 1 deste edital.
- 11.10. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias-prêmio e férias regulares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos subitens 12.1 e 13.1 deste edital.
- 12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADOS:**
- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **21 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, o servidor(a) que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade*

*ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

12.3. A não participação em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser igualmente informada pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de não participação por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar a participação na ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

### **13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADOS:**

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **21 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.

13.2. A não participação em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser igualmente informada pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de não participação por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar a participação na ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

### **14. ACESSO AO CURSO:**

14.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).

14.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

14.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

### **15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

15.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

15.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

### **16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

16.2. Serão distribuídos 80 pontos nas atividades do ambiente virtual e 20 pontos deverão ser atribuídos à presença no encontro virtual, por meio do link de registro de presença que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a aula.

16.3. A forma de avaliação é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da análise das tarefas realizadas e frequência na aula síncrona.

16.4. Os certificados serão emitidos a partir do 5º (quinto) dia útil, após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

**20. ESTIMATIVA DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 21.1. A ação educacional será realizada em cumprimento à Portaria nº 6.909/PR/2024, publicada em 15 de outubro de 2024.
- 21.2. A ação integra o Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.
- 21.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

- 21.4. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.5. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br).
- 21.6. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, pelo e-mail [cofip7@tjmg.jus.br](mailto:cofip7@tjmg.jus.br).
- 21.7. Edital publicado originalmente no dia 1º de julho de 2026.

**LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)**

Nº	Nome	Comarca
1	Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
2	Fernando Amante de Souza	São João da Ponte
3	Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul

**LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)**

Nº	Nome	Comarca
1	Adilson Zaquel Vieira	Itamarandiba
2	Adriana Cristina dos Reis	Araxá
3	Adriana Martha do Valle	Bicas
4	Andrey Amador da Silva	Águas Formosas
5	Antônio Carlos Barbosa Almeida	Pirapora
6	Bruna Maria Vicentini Grossi	Jacutinga
7	Camila Maria Franco	Campestre
8	Carolina Rezende da Cruz	Ponte Nova
9	Daniela Cristina Rodrigues Adame	Carmo da Mata
10	Dilza Celeste Caldas	Itanhandu
11	Elaine Mancilha Santos	Cambuquira
12	Elizabeth Soares Almeida	Pirapora
13	Elói Monteiro	Jacuí
14	Fabiana Freitas de Oliveira	Águas Formosas
15	Fabiana Gonçalves Dias Custódio	Araxá
16	Fabiola Moreira Croce Bignoto	Bicas
17	Fernanda Maria Chaves	Extrema
18	Glaucy Meyre de Oliveira Ribeiro	Mar de Espanha
19	Humberto Vieira Guimarães Júnior	Araxá
20	Idelma da Costa	Araxá

21	Jacqueline Ferreira de Oliveira Ferrer	Araxá
22	Jussara Aparecida Barbosa Paiva	Pirapetinga
23	Katia Fidanza Rodrigues Mancini	Guaranésia
24	Leila Alves Nogueira das Chagas	Bonfim
25	Luana Tayná Leal Dias	São João da Ponte
26	Luciana de Cássia Conceição Lima	Pirapora
27	Luciano Marison Braga de Castro	Belo Vale
28	Marceni dos Santos Oliveira	Eugenópolis
29	Matheus Assis Gomes	Pompéu
30	Mercia Flora Silveira	Botelhos
31	Mônica Costa Breder	Monte Belo
32	Mônica Guimarães Barbosa de Lima	Araxá
33	Renata Nascimento Borges	Brumadinho
34	Sabrina de Lima e Naves	Pedro Leopoldo
35	Sidcley de Freitas Leal	Iturama
36	Silvana Gomes Garcia Resende	Araxá
37	Tatiana Bellotti Furtado Condé	Guarani
38	Thayza Silva da Cruz	Araxá
39	Ulisses da Silva Goulart	Candeias
40	Walter Gonçalves de Moraes	Santos Dumont

**LISTA DE CONVIDADAS(OS)**

Nº	Nome	Comarca
1	Giovanna Cristina Mota Menezes	Araxá
2	João Eduardo Rocha Silva	Caldas
3	Marcus Vinicius Martins do Prado	Cabo Verde
4	Milene Sandy Bárbara Batista	Cabo Verde

**Curso Geral do eproc – Turma 5/2026**

Modalidade: presencial

2ª retificação: alteração item 12.1

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, comunicamos que estão abertas as inscrições para o “**Curso Geral do eproc - Turma 5/2026**”, conforme abaixo especificado:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, estagiárias e estagiários, residentes e assistentes de apoio aos gestores, lotados na segunda instância, indicados(as) pelo CEJUSPE, conforme listagem ao final deste edital.
- OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de utilizar o sistema eProc, dentro da sua área de atuação, para tramitação dos processos eletrônicos com eficácia e agilidade.
- DOCENTES:**
  - 3.1. Glauce Torres Silva – Colaboradora do TJMG.
  - 3.2. Isabela Dias Homssi – Colaboradora do TJMG.
  - 3.3. Michael Douglas Moreira Freitas de Aguiar – Colaborador do TJMG.
- MODALIDADE:** presencial.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. Apresentação do sistema.
  - 5.2. Painel do órgão e localizadores.
  - 5.3. Dados do processo - tramitação e movimentação processual.

- 
- 5.4. Curso básico de minutas.  
5.5. Sessão de julgamento.  
5.6. Automação.  
5.7. Relatório Geral.  
5.8. Temas repetitivos.
- 6. PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**  
6.1. 22, 23 e 24 de junho de 2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30), no Laboratório de Informática do CESUPE – Avenida Afonso Pena, 4001 – Subsolo -1 – Serra – Belo Horizonte/MG.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 9h, distribuídas em 3 dias de 3 horas aula cada dia.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa, mediante indicação do CESUPE  
9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**  
10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 17 de junho até as 9h do dia 22 de junho de 2026**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3946>.  
10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.  
10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.  
10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.  
10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.  
10.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo disposto no item 1 deste edital.  
10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h** do dia do término das inscrições.  
10.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.  
10.9. Mesmo tendo sido indicada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.  
10.10. Serão excluídas:  
10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.  
10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do *e-mail* [coreg.eproc@tjmg.jus.br](mailto:coreg.eproc@tjmg.jus.br), até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.
- 12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**  
12.1. Para obtenção do certificado da EJEF, as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 65% (sessente e cinco por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, ou seja, para serem aprovados os participantes precisam registrar presença em, no mínimo, 2 aulas.  
12.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.  
12.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), em 5 (cinco) dias úteis após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.
- 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
15.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.  
15.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 1º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

*Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir*

*as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

15.3. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).

15.4. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **18 de junho de 2026**.

#### LISTA DE INDICADOS:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Laura Rocha Couto Araújo	E1879931
2	Bernardo Reidyner Tavares Silva	E1866639
3	Camila Mayra Vasconcelos Machado Ribeiro	41007228
4	Carlos Octávio de Novaes Santos Campolina Júnior	E1757772
5	Cecília Leite Malachini de Resende	P0169314
6	Daniela Queiroz Dantas	R1009851
7	Eugenio Zenha Carvalho	t003278-9
8	Evilyn Rodrigues da Silva Simas	10351197
9	Felipe Pereira Rezende	F0353474
10	Fernanda Cristina Tavares de Ávila	T0107433
11	Fernanda Martelletto Pires	T0093799
12	Gabriela Dutra Cordeiro	R1002054
13	Gabriella de Castro Vieira	F0306712
14	Gustavo Henrique Guedes de Sousa	10359075
15	Helen Cristina Barbosa de Oliveira	60022391
16	Ianny Fátima Gonçalves Morais	P0118769
17	João Bosco da Trindade	T0029553
18	João Paulo Barbosa de Castro Veado	F0346858
19	Luara Gusmão Ramos	E1833144
20	Luciana Ruas de Lucena	T0077842
21	Maria Theresa Silva Camargos	F0358812
22	Mateus Batista Speziali	R1004175
23	Miguel Souto Abdo	T0077776
24	Patricia Apocalypse	T0076885
25	Pedro Orleans Corrêa Lacerda Dutra	E1836634
26	Selma Eduarda Campos	E1882018
27	Silvana Tourinho Lima	T002229-3
28	Vinícius Jorge Baldino	R1000371

#### Curso Geral do eproc - Turma 4/2026

Modalidade: a distância, com aulas síncronas

2ª republicação: alteração 14.1

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Morais, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o “**Curso Geral do eproc - Turma 4/2026**”, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, estagiárias e estagiários, residentes e assistentes de apoio aos gestores, lotados na segunda instância, indicados(as) pelo CEJUSPE, conforme listagem ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de utilizar o sistema eProc, dentro da sua área de atuação, para tramitação dos processos eletrônicos com eficácia e agilidade.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1. Glayce Torres Silva – Colaboradora do TJMG.
  - 3.2. Michael Douglas Moreira Freitas de Aguiar – Colaborador do TJMG.
  - 3.3. Isabela Dias Homssi – Colaborador do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. Apresentação do sistema.
  - 5.2. Painel do órgão e localizadores.
  - 5.3. Dados do processo - tramitação e movimentação processual.
  - 5.4. Curso básico de minutas.
  - 5.5. Sessão de julgamento.
  - 5.6. Automação.
  - 5.7. Relatório Geral.
  - 5.8. Temas repetitivos.
- 6. PERÍODOS E HORÁRIOS:**
  - 6.1. 15, 16 e 17 de junho de 2026, das 9 às 12h.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 9h, distribuídas em 3 dias de 3 horas aula cada dia.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 100 vagas.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa, mediante indicação do CESUPE
  - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 9 de junho até as 9h do dia 15 de junho de 2026**, por meio do formulário disponível no [link:https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3940](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3940).
  - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
  - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
  - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
  - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
  - 10.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo disposto no item 1 deste edital.
  - 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **9h** do dia do término das inscrições.
  - 10.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEJF.
  - 10.9. Mesmo tendo sido indicada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.
  - 10.10. Serão excluídas:
    - 10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
    - 10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11. ACESSO À AULA SÍNCRONA:**
  - 11.1. Acessar a plataforma do Google Meet por meio do link a ser enviado pela COREG, no momento da matrícula.
- 12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA AULAS SÍNCRONAS (TRANSMISSÃO AO VIVO):**
  - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
  - 12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 *kbps*.;
  - 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
  - 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados;
  - 12.5. Computador com acesso ao *Google Meet* .
  - 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [coreg.eproc@tjmg.jus.br](mailto:coreg.eproc@tjmg.jus.br), até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

**14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

14.1. Para obtenção do certificado da EJEF, as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 65% (sessenta e cinco por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, ou seja, para serem aprovados os participantes precisam registrar presença em, no mínimo, 2 aulas.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante".

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

17.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

17.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 1º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

*Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

17.3. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação, por meio do ícone "Fale Conosco" no endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).

17.4. Edital publicado originalmente no dia **8 de junho de 2026**.

**LISTA DE INDICADOS:**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alessandra Coelho Dutra	F0252270
2	Alice Sampaio Vitral	F0359034
3	Amanda Carlos Tavares de Carvalho	F0282269
4	Amanda de Barros Pires Coelho	R1003805
5	Amanda Lima Ribeiro	R1000835
6	Ana Laura Rocha Couto Araujo	E1879931
7	Ana Paula Rocha da Costa	R1000488
8	André Gustavo Amaral Nunes	T0065235
9	Anna Clara Nascimento Soares de Almeida	E1717131
10	Anuelton Junio Santos Arruda	F0359133
11	Bárbara Costa Machado	T0108399
12	Bárbara Fontes Parrela	R1000074
13	Bárbara Moraes e Motta	F0354001
14	Bianca Gonçalves de Oliveira Rocha Melo	F0141580
15	Bruna Barros Rocha Gonçalves	R1004035
16	Carlos Octávio de Novaes Santos Campolina junior	E1757772
17	Cecília Leite Malachini de Resende	P0169314
18	Clara Muniz Marques	E1706084

19	Clara Siqueira Alvarenga	E1635440
20	Claudia Silva Ramalho	P0168895
21	Daniela Schneider Raslan	T0033704
22	Danilo de Araújo Melo	T0074930
23	Deborah Brunna Rodrigues Mendes	E1875178
24	Diego Augusto Pereira da Silva Cruz	P0164005
25	Eduarda Barbosa Facchini Garcia	E1879386
26	Erika Dorze de Alencar e Castro	T0062737
27	Felipe Augusto Pinto da Costa	T0103010
28	Gabriela Dutra Cordeiro	R1002054
29	Gina Chaves	T005869-3
30	Giovana Grapiuna Martins	E1884162
31	Giulia Sarah Marques Santana	P0169439
32	Hanna K. Eduvige Souza	P0168682
33	Helen Cristina Barbsa de Oliveira	P0022391
34	Ianny Fatima Goncalves Morais	P0118769
35	Isabela Amâncio Arja Alves	E1794908
36	Jacqueline Neves	F0339929
37	Jéssica Ricardo Braz	E1878164
38	João Bosco da Trindade	T0029553
39	João Carlos Queiroz Cabral Costa	T0087478
40	João Guilherme Nogueira Silva	P0142967
41	Jonathan Richard Gonçalves Inez	E1873173
42	José Luís Moreira Portes	F0153916
43	José Marcelo Alves da Silva	F0215046
44	Julia Abreu e Silva Mello	P0169441
45	Julia Lima de Oliveira Costa	P0168576
46	Kelly Gracie Pinto Garcia Campos	T0058008
47	Lara Marques Baêta	R1003912
48	Letícia de Castro Oliveira	R1002955
49	Leticia Salles Melo	P0163768
50	Livia Mesquita Fernandes	R1005032
51	Lucas Vieira Marchesin	E1859800
52	Lucianne Carvalho de Toledo	T0054585
53	Luigi Carlli Arantes Bicalho	F0305649
54	Luiz Andre David Abrahao Lombardi	P0168994
55	Luiza Oliveira Porto de Paula	R1006154
56	Luiza Renata de Figueiredo	R1000595
57	Marcela de Faria Machado	T0084673
58	Marcelle Lujan de Almeida Ramos	T0078998
59	Marco Antonio Conceicao da Silva	P0137936
60	Maria Elizabeth Rodrigues e Silva	T0089045
61	Maria Isabel Fernandes Silva	F0277590
62	Maria Lui-sa Brasil Gonçalves Ferreira	T0104489
63	Maria Rosa de Jesus	F0213470

64	Mariana da Silva Ramos Pevidor	F0352385
65	Mariana de Souza Andrade	R1004639
66	Mariana Silva Barreira	R1000132
67	Mariana Valadares Pinheiro	R1001593
68	Marina Oliveira Hostalácio	F0350009
69	Mateus Batista Speziali	R1004175
70	Mateus Caria Sartini	T0057240
71	Mateus Luiz Ferreira Lopes	F0340034
72	Matheus Cândido Soares Alves	T0104497
73	Matheus Guilherme França	E1874015
74	Meire Lucia Delziovo da Silva	T0087726
75	Michele Trindade Brandão Oliveira	T0106559
76	Mikael Batista Alves	E1854876
77	Milena Luiza Amâncio Goulart	F0359091
78	Milena Machado de Almeida barroso	E1879980
79	Naiara Morais Castro	T0077099
80	Nathalia Couto Justino	F0358960
81	Nathalia Fernanda Gonçalves dos Santos Drumond	F0359331
82	Nicolle Zeferino Rocha	F0359521
83	Paloma Abadia Santos Lopes Vieira	T0090720
84	Paulina Maria de Souza Sant'Anna	T0088609
85	Pedro Orleans Corrêa Lacerda Dutra	E1836634
86	Sonia Maria Valgas	X0068965
87	Thái-s Carvalho Guimarães	F0350116
88	Thais Pires Nascimento	P0142468
89	Tiago Alexandre Monteiro Silva	E1859271
90	Vanessa Luzia Oliveira da Silva	E1870872
91	Victor Hugo da Silva Martins	R1005362
92	Vinícius Jorge Baldino	R1000371
93	Willer Fernandes Mendes	F0358481

**Workshop Pesquisa Acadêmica e Elaboração de Projeto de Mestrado em Direito - Núcleos Regionais de Montes Claros, Diamantina, Janaúba e Paracatu - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

1ª Retificação: Nome da Ação e item 1 (público ao qual se destina)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos a abertura das inscrições para o "**Workshop Pesquisa Acadêmica e Elaboração de Projeto de Mestrado em Direito - Núcleos Regionais de Montes Claros, Diamantina, Janaúba e Paracatu - Turma 1/2026**", conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG, pertencentes aos Núcleos Regionais de Montes Claros, Diamantina, Paracatu e Janaúba, bem como público externo interessado em participar do Mestrado Interinstitucional em Direito realizado em parceria entre a Universidade Federal de Minas Gerais e o TJMG, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, mediante livre iniciativa.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, os(as) participantes serão capazes de analisar a aderência de seus interesses de pesquisa às linhas de pesquisa, aos requisitos metodológicos e às possibilidades de orientação do programa de mestrado, considerando as demandas institucionais e regionais.
- 3. DOCENTES:**

- 
- 3.1. Marcelo Maciel Ramos - Professor da Faculdade de Direito da UFMG.
- 3.2. Richardson Xavier Brant - Juiz Auxiliar de Segundo Grau no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. PROGRAMAÇÃO:**
- 5.1. 10 às 10h30 - Boas-vindas e apresentação inicial da proposta do curso;
- 5.2. 10h30 às 12h - Apresentação do curso, linhas de pesquisa, temáticas. Elementos obrigatórios do projeto de pesquisa. Projetos de pesquisa institucionais;
- 5.3. 12 às 13h - Intervalo para o almoço;
- 5.4. 13 - 15h30 - Oficina: Sessão interativa dedicada ao debate, análise e alinhamento dos interesses de pesquisa dos membros do grupo;
- 5.5. 15h30 às 15h50 - Intervalo da tarde;
- 5.6. 15h50 às 17h - Oficina: Sessão interativa dedicada ao debate, análise e alinhamento dos interesses de pesquisa dos membros do grupo.
- 6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 7 de julho de 2026.
- 7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 10 às 12h (com credenciamento às 9h30) e das 13 às 17h (com credenciamento às 12h40).
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Fórum Gonçalves Chaves, situado na Praça Doutor Lourenço Pimenta de Figueiredo, s/n, 5º Pavimento - Sala 518 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 6 horas.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 50 vagas.
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**
- 11.1. Livre iniciativa, conforme item 1.
- 11.2. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1. No sistema SIGA a partir das **10h** do dia **17 de junho** até as **9h** do dia **3 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3945>.
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e acesso ao sistema, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a) para futuras consultas.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia **3 de julho de 2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.8. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias-prêmio e férias regulares.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) ou por meio do e-mail [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br) até o dia **1 de julho de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença, disponível no local da ação educacional, nos períodos da manhã e tarde.
- 14.1.1. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.1.2. Os certificados serão emitidos a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**16. ESTIMATIVA DA DESPESA:** R\$40.299,69 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), que abrange despesas referentes a logística, diárias e passagens aéreas para docentes e equipe técnica.

**17. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1. Ação educacional realizada em parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

18.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos(as) os(as) participantes que levem para a etapa presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

18.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

18.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

18.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP por meio do telefone (31) 3247-8910 ou e-mail: [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br)

18.6. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 17 de junho de 2026.

**Comunidade Virtual - Administração Sustentável TJMG**

Modalidade: a distância, autoinstrucional.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **Comunidade Virtual - Administração Sustentável TJMG**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

**2. OBJETIVO:** proporcionar ao participante conhecimentos e orientações para a correta aplicação dos procedimentos administrativos relacionados à gestão sustentável no TJMG, com foco nas boas práticas descritas no Plano de Logística Sustentável (PLS).

**3. CONTEÚDO:**

3.1. Requisição de material e movimentação de bens;

3.2. Verba de adiantamento;

3.3. Requisição de Veículos - Capital e Interior;

3.4. Gestão de Serviços e Terceirização no TJMG.

**4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**5. DATA DE LANÇAMENTO DA COMUNIDADE:** 19 de junho de 2026.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. No sistema SIGA, por meio do link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=com66> ou pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br). Em seguida, clique em "Comunidades virtuais".

6.2. Na página de comunidades, localize a "Comunidade Virtual - Administração Sustentável TJMG" e clique em "Solicitar".

6.3. Em seguida, preencha ou atualize no formulário seus dados de cadastro e clique no botão "Enviar o pedido de inscrição".

6.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual da comunidade, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

**7. ACESSO A COMUNIDADE:**

7.1. A Comunidade acontecerá em ambiente virtual, acessível pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br). Para acesso ao ambiente virtual é necessário seguir as etapas:

7.2. Clicar no link "Comunidades virtuais", na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra em frente ao nome da comunidade.

7.3. Digitar o login (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

**8. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 8.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 8.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 8.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante.
- 8.4. Sistema Operacional e Navegadores de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 8.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

**9. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA COMUNIDADE:** a utilização e o impressão dos materiais da comunidade somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

**10. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 11.1. A "Comunidade Virtual - Administração Sustentável TJMG" é uma realização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, por meio de sua Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.
- 11.2. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, ou pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), no ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br)
- 11.3. Todas as informações relativas a essa comunidade serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 11.4. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 19 de junho de 2026.

**Curso Dados Abertos - Diretrizes para implementação no setor público - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

**Convocação**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Dados Abertos - Diretrizes para implementação no setor público - Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, gestoras e gestores do TJMG que compõem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar os princípios e as práticas de dados abertos em seu contexto de atuação, promovendo a transparência, o acesso à informação e a comunicação responsável, em consonância com o eixo de governança previsto no Acordo de Cooperação Técnica.
3. **DOCENTE:**
  - Giovana Bertolini - Chefe de divisão da Coordenação-Geral de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU.
4. **MODALIDADE:** presencial.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo I: Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos (PDA)

  - O que é um Plano de Dados Abertos (PDA) e sua importância
  - Passo a passo para elaboração do PDA
  - Reuso de dados abertos
  - O Portal Brasileiro de Dados Abertos
  - Formatos técnicos para publicação de dados abertos

Módulo II: Oficina Prática - Mapeamento e Publicação no TJMG

  - Atividade Hands-on: dinâmica para criação do PDA do Tribunal
  - Exercício de identificação de conjuntos de dados do TJMG (ex.: estatísticas processuais, contratos, licitações etc.).
  - Aplicação prática da "Matriz de Priorização": Avaliando o impacto vs. esforço de abertura.
  - Análise de cenários: Identificação de dados processuais que necessitam de ocultação de informações pessoais (tarjas/anonimização) antes da publicação.

- 6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 9 de julho de 2026, das 8h30 às 18h (credenciamento das 8 às 8h30).
- 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências da EJEJ, sala Ministro, 1º andar. Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia. Belo Horizonte/MG.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 8h.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 35 vagas.
- 9.1. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação, conforme item 1.
- 9.2. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
- 10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 17 de junho até as 9h do dia 6 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3902>.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 6 de julho de 2026**.
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 10.8. Serão excluídas
- 10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
- 10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.8.3. Mesmo tendo sido convocadas(os), os (as) servidores(as) deverão realizar suas inscrições.
- 10.8.4. É vedada a inscrição de servidores(as) em licença-saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.
- 11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**
- 11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
- Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*  
*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*
- 11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.
- 11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.
- 12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência no curso, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.
- 12.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 12.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante

questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

**14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$13.466,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), que abrangem despesas com honorários da docente e logística.

**15. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

16.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncrona de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos*

16.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail [cofor1.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.atendimento@tjmg.jus.br).

16.4. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 17 de junho de 2026.

**LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

NOME	SETOR
André Lucio Saldanha	DIRNOT
Átila Rodrigues Malta	COGESI
Beatriz Aparecida Moreira Pereira	CIJMG
Bruna Eduarda Medeiros de Sousa	SEPLAN
Cláudia Maria de Magalhães Gomes	ASRHU
Claudiciano dos Santos Pereira	GEJUR
Elaine Batista Costa Souza	SEPAD
Elena Costa de Oliveira Vidigal	DIRSUP
Fabricio Aparecido Sousa Gomes	GECON
Gabriel Fernando de Almeida	COPUB
Giovanni Galvão Vilaça Gregório	CEGINP
Henrique Nunes Inocêncio Alves	GECOMP
Iácones Batista Vargas	DIRDEP
Jade Moreira Ribeiro	NUPEMEC
Júlio César Nunes	GEDAD
Lucas Josafá Alves Assunção	SECAUD
Luis Claudio de Souza Alberto	CEINFO
Marcelo Seriema	ASCONT
Mariana Horta Petrillo	DIRTEV
Michelle Cardoso Siqueira	COTRAD
Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante	CECOEX
Narciso Felício de Lima Junior	GETEC
Rafael Meyer Pires Lopes	CEPROC
Regina Soares Clark	COMID

Renata Azzalin Baptista Sadi	CECONTI
Ricardo de Freitas Reis	DIRCOR
Rogério Maia Arantes	ASRHU
Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho	ASDEF (DIRFIN)
Selmara Alves Fernandes	CESUS
Thales Henrique Soares Oliveira	CECONTI
Thiago Israel Simões Doro Pereira	DIRGED
Thiago kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo	ASPLAG
Túlio Teixeira Cota	COPROC
Ursina Regina Andrade	CECONTI
Ygor Leonardo Guimarães Tavares	CEGOTI

**Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais -  
Turma 1/2026**

**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**CONVOCAÇÃO**

**2ª Republicação – Alteração na lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** juízas e juízes de direito presidentes das Turmas Recursais e juízas e juízes de direito membros de Turmas Recursais, ambos convocadas(os), conforme listagem ao final da publicação; servidoras e servidores indicadas(os) pelos respectivos juízes das Turmas Recursais, os quais serão convocadas(os) a partir da indicação.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar de forma otimizada os juízos de admissibilidade e de conformidade dos recursos extraordinários, por meio da identificação dos pressupostos recursais à luz do entendimento jurisprudencial mais recente do Supremo Tribunal Federal, da aplicação das teses firmadas em repercussão geral e da padronização dos procedimentos.
3. **DOCENTES**
  - Juliana Cristina Baêta Barbosa - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).
  - Roberta Inácio Maia - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).
4. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  1. Recurso Extraordinário - questões normativas gerais;
    - 1.1- Introdução;
    - 1.2 - Características;
    - 1.3 - Hipóteses de cabimento.
      - 1.3.1 - Alínea "a" - Ofensa a norma constitucional
      - 1.3.2 - Alínea "b" - Inconstitucionalidade de tratado ou lei federal
      - 1.3.3 - Alínea "c" - Lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição
      - 1.3.4 - Alínea "d" - Lei local em detrimento de lei federal
  2. Recurso Extraordinário: Pressupostos gerais de admissibilidade
    - 2.1 – Cabimento
    - 2.2 – Tempestividade
    - 2.3 – Preparo
    - 2.4 - Correção de vícios sanáveis
  3. Recurso Extraordinário: Pressupostos específicos de admissibilidade
    - 3.1 - Alegação de repercussão geral
    - 3.2 - Exaurimento das vias ordinárias
    - 3.3 – Prequestionamento
    - 3.4 - Fundamentação deficiente
    - 3.5 - Fundamento inatacado
    - 3.6 - Reexame de prova

- 3.7 - Direito local e ofensa reflexa
4. Outras questões afetas ao juízo de admissibilidade
  - 4.1 - Efeito suspensivo
  - 4.2 - Honorários recursais
5. Juízo de admissibilidade X Juízo de conformidade
6. Aplicação da sistemática da repercussão geral
  - 6.1 – Introdução
  - 6.2 – Sobrestamento
- 6.3 - Juízo de conformidade
- 6.4 - Encaminhamento à retratação
- 6.5 - Admissibilidade recursal após recusa de retratação
7. Recursos e meios de impugnação cabíveis contra as decisões de admissibilidade/conformidade
8. Roteiro para o juízo de admissibilidade e requisitos indispensáveis da decisão
9. A experiência da Primeira Vice-Presidência no gerenciamento dos recursos repetitivos (seleção de recursos representativos de controvérsia - RRCs, devolução equivocada de recursos pelos Tribunais Superiores, triagem, modelos de decisão)

6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 26 de março a 14 de dezembro de 2026.

7. **CARGA HORÁRIA:** 7h.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.

9. **TIPO DE PARTICIPAÇÃO:** convocação.

#### 10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 23 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3715>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.8. Serão excluídas:

10.9. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.10. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10.11. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

10.12. Pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 11 e 12 deste edital.

#### 11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

11.1. Para magistradas(os) convocadas(os) a impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026** por meio do endereço eletrônico [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br) nos casos de convocação, devendo informar o motivo da não participação.

11.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### 12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação; acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

(...)

§ 2º *Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

### 13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 1.1. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

### 14. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br)
- 14.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 14.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 14.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

### 15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. As (Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.
- 15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 15.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

**19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

### 20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas as(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247- 8764 ou pelo e-mail [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br).

**21.** Edital publicado originalmente no dia 20 de março de 2026.

### LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Nome	Comarca
Adilson da Silva da Conceição	TR Ituiubata

Alexandre de Jesus Gomes	1ª TR Uberaba
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	3ª TR Uberlândia
Alexandre Verneque Soares	TR Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	2ª TR Teófilo Otoni
Alinne Arquette Leite Novais	TR Muriaé
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	2ª TR Poços de Caldas
Ana Clara Amaral Ramos Chein	2ª TR Divinópolis
Anderson Fábio Nogueira Alves	TR Viçosa
Anderson Zanotelli	2ª TR Sete Lagoas
André Chaves Reis	2ª TR Divinópolis
André Luiz Polydoro	TR Pouso Alegre
André Ricardo Botasso	3ª TR Uberlândia
Andréa Maiana Silva de Assis	1ª TR Juiz de Fora
Bárbara Alves Maciel	1ª TR Teófilo Otoni
Barbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	TR Temporária Belo Horizonte, Betim e Contagem
Bruno de Souza de Viveiros	1ª TR Poços de Caldas
Bruno Henrique de Oliveira	2ª TR Uberlândia
Carla de Fátima Barreto de Souza	1ª TR Governador Valadares
Cláudia Regina Macegosso	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Daniela Bertolini Rosa Coelho	TR Muriaé
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	TR Viçosa
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	1ª TR Uberlândia
Danilo Couto Lobato Bicalho	2ª TR Uberaba
Danilo de Mello Ferraz	TR Itabira
Danilo Soares Cordeiro	1ª TR Uberlândia
David Miranda Barroso	2ª TR Governador Valadares
Diego Duarte Bertoldi	2ª TR Sete Lagoas
Donizetti Nogueira Ramos	TR São João Del Rei
Douglas Teixeira Barroco	2ª TR Montes Claros
Edinamar Aparecida da Silva Costa	2ª TR Uberlândia
Eduardo Augusto Gardesani Guastini	TR Araxá
Elton Pupo Nogueira	2ª TR Teófilo Otoni
Emílio Guimarães Moura Neto	TR Ubá
Ernane Barbosa Neves	TR São João Del Rei
Evandro Cangussu Melo	1ª TR Montes Claros
Fábio Gabriel Magrini Alves	TR Formiga
Felipe Ceolin Lírio	1ª TR Governador Valadares
Fernando Amante de Souza	3ª TR Juiz de Fora
Flávia de Vasconcellos Araújo Silva	5ª TR Juiz de Fora
Flávia Silva da Penha	1ª TR Sete Lagoas
Gabriel Miranda Acchar	TR Araxá
Gabriel Vasconcelos Barrote	2ª TR Divinópolis
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	TR Araguari
Glauciene Gonçalves da Silva	2ª TR Varginha
Gustavo Eleutério Alcalde	TR Ituiutaba
Irany Laraia Neto	2ª TR Uberaba
Ivanete Jota de Almeida	4ª TR Juiz de Fora
Izabela Tângari Coelho	TR Araxá
Iziquiel Pereira Moura	1ª TR Juiz de Fora

João Adilson Nunes Oliveira	2ª TR Montes Claros
João Marcos Luchesi	2ª TR Uberlândia
João Paulo Toledo	1ª TR Sete Lagoas
José Alfredo Junger Souza Vieira	5ª TR Juiz de Fora
José Humberto da Silveira	TR Patos de Minas
José Rubens Borges Matos	TR Paracatu
Joyce Souza de Paula	3ª TR Juiz de Fora
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	1ª TR Divinópolis
Juliana França da Silva	TR Lavras
Karen Castro dos Montes	4ª TR Uberlândia
Karine Loyola dos Santos	TR Barbacena
Leonardo Curty Bergamini	TR Cataguases
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	2ª TR Uberlândia
Luís Eusébio Camuci	3ª TR Uberlândia
Luísa Filardi Siqueira	TR Conselheiro Lafaiete
Luiz Augusto de Souza Melo	2ª TR Juiz de Fora
Luiz Felipe Sampaio Aranha	TR Ubá
Marcelo Carlos Cândido	1ª TR Governador Valadares
Márcio José Tricotti	1ª TR Uberlândia
Marco Antônio de Oliveira Roberto	1ª TR Uberaba
Marcos José Vedovotto	1ª TR Uberlândia
Maria Cristina de Souza Trúlio	3ª TR Juiz de Fora
Mariana Mascarenhas Silva	1ª TR Divinópolis
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	TR Lavras
Mateus Bicalho de Melo Chavinho	TR Paracatu
Maurício Simões Coelho Júnior	2ª TR Teófilo Otoni
Napoleão da Silva Chaves	TR Pouso Alegre
Natália Cravo Lázaro Monteiro	2ª TR Governador Valadares
Paulo Sérgio Vidal	TR Patos de Minas
Paulo Victor de França Albuquerque Paes	2ª TR Governador Valadares
Pedro Vivaldo de Souza Noletto	4ª TR Uberlândia
Rafael Drumond de Lima	TR Formiga
Rafael Lopes Lorenzoni	TR Paracatu
Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva	1ª TR Ipatinga
Renato Zouain Zupo	TR Araxá
Ricardo Bastos Machado	TR Passos
Robson Monteiro Rocha	2ª TR Sete Lagoas
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	TR Ubá
Rodrigo Kuniuchi- Bocaiúva	1ª TR Montes Claros
Rodrigo Martins Faria	TR Curvelo
Roger Galino	TR Pouso Alegre
Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse	4ª TR Juiz de Fora
Sônia Maria Fernandes Marques	1ª TR Montes Claros
Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho	1ª TR Poços de Caldas
Tereza Conceição Lopes de Azevedo	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Thiago Arôxa de Castro Camois	1ª TR Divinópolis
Thiago Colombo Brambilla	2ª TR Sete Lagoas
Tiago Borges de Oliveira	3ª TR Uberlândia
Victor Martins Diniz	TR Itabira

Vívian Lopes Pereira- Bocaiúva

2ª TR Montes Claros

**Curso “A Atuação dos Comissários da Infância e da Juventude e dos Agentes de Proteção no TJMG” – turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e da Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG - COINJ, Desembargadora Alice Birchal, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso “A Atuação dos Comissários da Infância e da Juventude e dos Agentes de Proteção no TJMG”- turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** comissárias e comissários da infância e da juventude e agentes voluntárias(os) de proteção à criança e ao adolescente, indicadas(os) pelo Juiz de Direito das Varas da Infância e Juventude das Comarcas do Estado de Minas Gerais.

**1 OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que a(o) aluna(o) reconheça o papel do comissário e da(o) agente de proteção na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, os limites dessas funções, seguindo os preceitos estabelecidos no ECA e demais atos normativos relacionados.

**2 MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****• PARTE I: ATUAÇÃO NA ESFERA CÍVEL**

Atribuições na esfera cível.

Fiscalizações.

Estudos dos dispositivos legais referentes às infrações administrativas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**• PARTE II: ATUAÇÃO NA ESFERA INFRACIONAL**

Aspectos gerais da atuação na esfera infracional.

Medidas socioeducativas.

Atribuições na esfera infracional.

Situações polêmicas.

**5. PERÍODO DO CURSO:** 15 de abril a 04 de dezembro de 2026.

**6. CARGA HORÁRIA:** 14 horas

**7. NÚMERO DE VAGAS:** 200

**8. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa, mediante indicação pelo Juiz de Direito das Varas da Infância e Juventude das Comarcas do Estado de Minas Gerais.

**9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 13 de abril até as 9h do dia 6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3734>

9.2 O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

9.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6 A matrícula do participante **fica condicionada à indicação do nome pelo Juiz de Direito de cada comarca nas Varas da Infância e Juventude.**

9.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo, disposto neste edital.

9.7.2 Serão indeferidas:

9.7.3 As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.7.4 As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

**10. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

10.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

- 10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 10.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 10.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 10.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido

**11. ACESSO AO CURSO:**

- 11.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).
- 11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
- 11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 11.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 11.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 11.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

**12. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:** as(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

- 12.1 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 12.2 Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.**14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.**15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.**16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.**18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 18.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 18.2. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8785 ou pelo e-mail [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br).
- 18.4. Edital publicado originalmente no dia 13 de abril de 2026.

**Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.

**3. DOCENTES:**

- 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
- 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)

**4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
- 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
- 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
- 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema

**6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3/3 a 14/12/2026

**7. CARGA HORÁRIA:** 13h.

**8. NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.

**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

**11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br) até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:**

- 13.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br).
- 13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.

13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

#### **14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. ESTIMATIVA DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

#### **19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*(...)*

*§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.”*

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: [cofip7@tjmg.jus.br](mailto:cofip7@tjmg.jus.br).

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

### **Extrato**

#### **Curso**

### **“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026**

#### **Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.

**3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

#### Extrato

### Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. **Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

#### Extrato

### Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
  - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
    - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.

8. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

**Extrato**

**Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG**

**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).  
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.

8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

**Extrato**

**Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026**

**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.

8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
  - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3733>;
8. Edital publicado originalmente no dia 4 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder Estratégico” – Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

---

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer o alinhamento entre estratégia e pessoas para o alcance dos objetivos da instituição por meio de ferramentas e técnicas que permitam a busca constante por aprendizagem e resultados concretos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 25h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/3 a 14/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **5 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3708>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de si mesmo” – Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 13h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. No sistema SIGA a partir das a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **24 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3690>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de Pessoas” – Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer competências consideradas essenciais para que um gestor lidere pessoas, mobilizando-se para desenvolvê-las e visando ao alcance dos objetivos institucionais e individuais.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/03 a 14/12/2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3691>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato**

**Curso Prático de Libras - Turma 1/2026**

**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais, de modo a ampliar a interação com surdos, garantindo o acesso deste grupo de pessoas ao Judiciário.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 11h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 24 de julho de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. No sistema SIGA a partir das a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **3 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3736>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato**

**Google Workspace: Planilhas - Turma 1/2026**

**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades da ferramenta Planilhas de forma eficiente, utilizando-as para criar e compartilhar dados e informações, criar gráficos, automatizar rotinas no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 20 de março a 14 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 18 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3702>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

---

**Extrato****Curso “Liderança Inovadora” - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestores e gestoras, assessoras e assessores de gabinete, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer a liderança inovadora para auxiliar na construção de uma cultura de inovação organizacional, com vistas a atingir melhores resultados para o serviço público.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 10 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 16 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 16 de março até as 9h do dia 27 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3701>.
8. Edital publicado originalmente no dia 13 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Google Workspace: Apresentações - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Apresentações de forma eficiente, utilizando-as para criação, edição, apresentação e compartilhamento de apresentações multimídia do Google, otimizando a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 25 de março a 16 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
  - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3717>.
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Formatação e estruturação de acórdãos e ementas - Módulo Themis – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1. Assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários lotados nos gabinetes de desembargadores e de juízes, na Presidência, das Vice-Presidências e na Corregedoria;
- 1.2. Servidoras e servidores lotados nos cartórios;
- 1.3. Servidoras e servidores da autuação, distribuição e processamento;
- 1.4. Servidoras e servidores atuantes no apoio aos gabinetes (Nuap) e no gerenciamento de precedentes (Nugepnac);
- 1.5. Outras servidoras e servidores que lidem com o acórdão (taquígrafos, execução de sentenças).

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de compor acórdãos e ementas adequadamente a partir dos critérios objetivos e padronizados pelo TJMG, aprimorando conhecimentos e habilidades referentes à temática.

**3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**4. CARGA HORÁRIA:** 20h.

**5. PERÍODO DO CURSO:** 6 de abril a 4 de dezembro de 2026.

**6. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 30 de março até as 9h do dia 4 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: [siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3759](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3759)

8. Edital publicado originalmente no dia 26 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Google Workspace: Chat - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chat de forma eficiente, utilizando-as na comunicação com segurança e nas configurações do Google Chat para otimizar a comunicação no contexto institucional.

**3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**4. CARGA HORÁRIA:** 4 horas.

**5. NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

**6. PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.

**7. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

**8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3746>

9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Google Workspace: Meet - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Meet de forma eficiente, utilizando-as na realização de videoconferências e para otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3743>.
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Curso Ética e Serviço Público - Turma 1/2026

#### Oferta permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público em geral.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de identificar as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função, contribuindo para um Serviço Público efetivo, transparente e democrático.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 1800 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 10 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 10 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3738>.
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Google Workspace: Forms - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Forms de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

- 
4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
  5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
  6. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.
  7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
  8. **DAS INSCRIÇÕES:**
    - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3757>.
  9. Edital publicado originalmente no dia 6 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

#### Curso Redação de Textos Documentais e Epistolares no âmbito do Poder Judiciário - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, juízas e juizes leigos do TJMG, auxiliares da Justiça e público externo, por livre inscrição.
2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educativa, espera-se que o(a) aluno(a) esteja apto(a) a redigir diversos textos da esfera administrativa do Poder Judiciário, com alto grau de informatividade, clareza e precisão quanto ao conteúdo, e que, ao mesmo tempo, atendam às finalidades específicas da comunicação que se realiza, tendo em vista as condições de produção, o modo de circulação e o perfil dos interlocutores a que se destinam os textos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 40h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.
6. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 6.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 13 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3762>
7. Edital publicado originalmente no dia que também poderá ser acessado pelo site da EJEF..

#### Extrato

#### Google Workspace: Documentos - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Documentos de forma eficiente, utilizando como ferramenta de criação, edição e compartilhamento de documentos digitais.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3764>.

8. Edital publicado originalmente no dia 16 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

### Curso Formação de Brigadistas Orgânicos do TJMG - Etapa Teórica - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar técnicas de primeiros socorros de emergência e de combate e prevenção de princípios de incêndio, reconhecendo sua importância para a preservação da vida humana e para a proteção do patrimônio material do TJMG.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 de abril a 11 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 12h.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
7. **DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de abril até as 9h do dia 18 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3823>.
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

### Curso Proteção e Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação no TJMG - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a)s participantes sejam capazes de identificar e contextualizar os princípios, diretrizes e regras instituídas pela LGPD, aplicando a proteção dos dados pessoais com os quais tem contato em razão de sua atividade profissional no TJMG.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 4 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.  
6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**  
7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 29 de abril até as 9h do dia 30 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3861>
8. Edital publicado originalmente no dia 28 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

### Google Workspace: Chrome - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chrome de forma eficiente, no uso do navegador no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 4 de maio** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3747>
9. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Google Workspace: Agenda - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Agenda de forma eficiente, utilizando-as para organizar e gerenciar compromissos, eventos e tarefas do dia a dia, no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de maio a 16 de dezembro de 2026.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
  - 7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 14 de maio** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3714>
9. Edital publicado originalmente no dia 13 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Google Workspace: Keep - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Keep de forma eficiente, utilizando-as para organizar lembretes e notas, automatizar rotinas e otimizar a organização profissional no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.  
7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**  
8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 25 de maio até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3740>
9. Edital publicado originalmente no dia 22 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

#### Extrato

### Google Workspace: Contatos - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Contatos, criando, editando, organizando e gerenciando contatos pessoais e profissionais, aplicando boas práticas de organização e segurança dos dados de forma eficiente no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27 de maio a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**  
8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 25 de maio até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3752>.
9. Edital publicado originalmente no dia 22 de maio, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

#### Extrato

### Atendimento humanizado no judiciário mineiro às pessoas em situação de rua - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

#### OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, juízas e juizes leigos, gestoras e gestores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, auxiliares da justiça e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de realizar o atendimento humanizado e efetivo das pessoas em situação de rua nas unidades do judiciário mineiro, atentando-se para o acolhimento das demandas específicas desta população.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 2 de junho a 14 de dezembro de 2026.
3. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
4. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
5. **DAS INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA, a partir das **10h do dia 28 de maio até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3753>.
6. Edital publicado originalmente no dia 27 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

### Curso Gramática e Texto no Judiciário: uma abordagem contemporânea – Módulo I: Introdução ao Estudo da Gramática e do Texto - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** livre para todos os públicos.
2. **OBJETIVO:** ao final desta capacitação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer fundamentos da norma-padrão do português brasileiro e da linguística textual, utilizando de forma adequada gramáticas e dicionários como apoio à compreensão e produção de textos mais claros e precisos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 22 de junho a 17 de julho de 2026.
7. **INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 1º de junho até as 9h do dia 18 de junho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3934>.
8. Edital publicado originalmente no dia 1º de junho de 2026, que também poderá ser acessado no *site* da EJEJF.

#### Extrato

### Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

#### Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
  - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
  - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
  - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
  - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
  - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
  - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 14/12/2026 (todos os módulos).

**6 TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

**7 DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:

7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **5 de novembro de 2026** por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.

7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até as 9h do dia **25 de novembro de 2026**.

7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).

**8** Edital publicado originalmente no dia 02 de junho de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato**

**Curso BNMP 3.0: Rotinas, Procedimentos e Boas Práticas nas Unidades Judiciárias e no Plantão Judicial - Turma 2/2026**

Modalidade: aulas síncronas (transmissão ao vivo)

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que utilizam o sistema Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões.

**2. OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar as rotinas, procedimentos e boas práticas relacionadas à utilização do sistema BNMP 3.0, promovendo o correto cadastro de indivíduos, o adequado registro de documentos processuais e a padronização das atividades desempenhadas pelas unidades judiciárias e no âmbito do Plantão Judicial.

**3. MODALIDADE:** aula síncrona (transmissão ao vivo) através da plataforma Google Meet.

**4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 6 e 7 de julho de 2026.

**5. CARGA HORÁRIA:** 6h (2 aulas síncronas de 3 horas cada).

**6. TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.

**6.1 DAS INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 8 de junho até as 9h do dia 3 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3915>.

**7. Edital publicado originalmente no dia 8 de junho de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

**Extrato**

**Curso Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**OFERTA PERMANENTE**

**1 PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, estagiárias e estagiários da 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

**2 OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de identificar aspectos para melhor prestação jurisdicional ao usuário do Juizado Especial, redigindo termos iniciais de acordo com orientações e regras técnicas.

**3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

**4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 de junho a 11 de dezembro de 2026.

**5. CARGA HORÁRIA:** 5h.

**6. NÚMERO DE VAGAS:** 600 vagas.

**7. TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.

**8. INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA permanentemente, a partir das **10h do dia 18 de junho até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3936>.

**9. Edital publicado originalmente no dia 17 de junho de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.**

---

**Extrato****Diálogos sobre o Protocolo Integrado de Proteção às Mulheres no Judiciário - Turma 1/2026**

Modalidade: transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a importância do acolhimento, da escuta e da proteção institucional às mulheres no âmbito do Poder Judiciário, considerando os impactos da violência de gênero na experiência profissional de magistradas e servidoras.
- 3. MODALIDADE:** transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
- 4. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 13 de julho de 2026, das 9h30 às 11h30.
- 5. CARGA HORÁRIA:** 2h.
- 6. NÚMERO DE VAGAS:** 1.500 vagas.
- 7. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 8. INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de junho até as 9h do dia 9 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3944>.
- 9.** Edital publicado originalmente no dia 18 de junho de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.

**Extrato****Curso Nova Lei de Licitações - Curso 2: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, envolvidos no macroprocesso de contratação, como representantes das unidades demandantes e técnicas, assessores jurídicos, auditores internos, pregoeiros, equipes de apoio, agentes de contratação, gestores, fiscais de contratos, dentre outros.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da Nova Lei de Licitações no planejamento das contratações públicas, com foco na seleção de fornecedor e procedimentos auxiliares.
- 3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 a 31 de agosto de 2026.
- 5. CARGA HORÁRIA:** 15 horas.
- 6. NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
- 7. TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.
- 8. INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA a partir das **10h do dia 10 de julho até as 9h do dia 7 de agosto de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3875>.
- 9.** Edital publicado originalmente no dia 25 de junho de 2026, que também poderá ser acessado no *site* da EJEF.

**Extrato****Conhecendo o Poder Judiciário e o papel do CNJ - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

**OFERTA PERMANENTE**

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, juízas e juízes leigos, gestoras e gestores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, auxiliares da justiça e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o funcionamento do Poder Judiciário, sua estrutura, órgãos e principais atribuições.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 de junho a 4 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 5h.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.
7. **DAS INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de junho até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3741>.
8. Edital publicado originalmente no dia 25 de junho de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

Diretor Executivo: Thiago Israel Simões Doro Pereira

### **GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS**

Gerente: Claudiciano dos Santos Pereira

## **JURISPRUDÊNCIA MINEIRA**

### **JURISPRUDÊNCIA CÍVEL**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.26.120913-4/001**

#### **RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

A 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu que o imóvel onde o devedor mora com sua família não pode ser penhorado apenas porque ele possui outro imóvel em seu nome. O colegiado entendeu que a proteção legal da moradia permanece quando o outro bem não é utilizado como residência. A decisão destacou que a Lei do Bem de Família busca assegurar ao devedor e à sua família a manutenção de um local para morar.

+++++

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.26.120913-4/001 – Inteiro teor**

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS A EXECUÇÃO - IMPENHORABILIDADE DE BEM DE FAMÍLIA - MORADIA DEMONSTRADA E NÃO QUESTIONADA - DISCUSSÃO PELO FATO DE EXISTIR OUTRO BEM IMÓVEL, LOTE, EM NOME DO DEVEDOR - SITUAÇÃO QUE NÃO RETIRA O DIREITO À IMPENHORABILIDADE QUE RECAI SOBRE O IMÓVEL DE MORADIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.009/90 - PROVIMENTO DO RECURSO

- Caso em exame.

- Apelação civil objetivando a reforma de sentença que manteve a penhora sobre o imóvel/residência de moradia da executada, afastando a tese de impenhorabilidade de bem de família por considerar a existência de outro bem imóvel em nome da executada, constituído por um lote, ainda que sem comprovação de construção ou moradia.

- Questão em discussão.

- A questão em discussão consiste em saber se o fato de existir mais de um imóvel em nome do executado, possibilita afastar a tese de impenhorabilidade de bem de família em relação a todos os imóveis existentes em seu nome.

- Razões de decidir.

- Nos termos da Lei nº 8.009/90 e pela interpretação dos art. 1º, 5º e seu parágrafo único, o imóvel de residência familiar é impenhorável, mesmo havendo outros bens imóveis em nome do devedor. Caso exista outro imóvel também utilizado como residência, guarnecesse a impenhorabilidade sobre a residência de menor valor.

- Dispositivo e tese.

---

- Apelação cível conhecida e provida. Tese de julgamento: "O fato de existir mais de um bem imóvel em nome do devedor, não se constitui em circunstância que possibilite afastar a tese de impenhorabilidade do bem imóvel onde o executado exerce moradia".

- Dispositivo relevante citado: Lei nº 8.009/90, art. 1º, 5º e seu parágrafo único.

Apelação Cível nº 1.0000.26.120913-4/001 - Comarca de Mantena - Apelante: Gracialda Baia de Oliveira - Apelado: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do vale do Rio Doce LTDA. – Relator: Des. Luiz Carlos Gomes da Mata.

### ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso de apelação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026. - *Luiz Carlos Gomes da Mata* – Relator.

### VOTO

DES. LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - Versa o presente embate sobre recurso de apelação proposto por Gracialda Baia de Oliveira, face à sentença proferida pela ilustre Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Mantena, Drª. Ingrid Marques Cabral, que julgou improcedente o pedido inicial da ação de embargos a execução proposta pela apelante em face da execução promovida por Cooperativa de Poupança e Crédito do Vale do Rio Doce - Sicoob Credioridoce, ora apelado.

Sustenta a parte apelante que a sentença deve ser reformada porquanto demonstrou nos autos que o bem penhorado se constitui como bem de família, qualitativo indevidamente não reconhecido pela sentença.

Afirma mais, houve cerceamento de defesa pelo indeferimento da prova testemunhal, necessária para a comprovação dos fatos narrados nos embargos a execução.

Afirma ter sido apenas a avalista e que a parte apelada não procedeu com a citação da parte executada.

Afirma também ter comprovado a residência no imóvel por mais de 40 (quarenta) anos, juntamente com a sua família, e que a prova testemunhal consolidaria essa demonstração.

Tecendo diversas outras considerações, pugna ao final pelo provimento do recurso para a cassação da sentença ou reforma para julgar procedente a ação de embargos a execução, ante a qualidade de bem de família do imóvel penhorado.

Recurso preparado.

Contrarrazões apresentadas reafirmando pela ausência da qualidade de bem de família do bem penhorado, pela ausência de prova dos fatos alegados e, dentre outros apontamentos, pugnando pela confirmação da sentença e negativa de provimento ao recurso de apelação.

Este é o relatório. Decido:

Conheço do recurso diante da presença dos pressupostos de admissibilidade.

O cerne principal da matéria a ser analisada reside em reconhecer ou não nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, ainda, em reconhecer ou não, na análise meritória, a qualidade de bem de família do imóvel penhorado pertencente a apelante.

Foi proposta a ação executiva pelo credor, com citação da executada fiadora, ora apelante, o que a levou a propor a ação de embargos a execução onde alegou, em resumo que faço, ser impenhorável o bem em razão de se tratar em bem de família onde reside a Embargante, juntamente com sua família, há mais de 40 (quarenta) anos.

A sentença proferida reconheceu a desnecessidade da prova testemunhal e reconheceu que a qualidade de bem de família não se processa quando o bem imóvel penhorado não é o único de propriedade da executada, acrescentando que a parte credora fez prova nos autos de ser a executada proprietária de outro bem imóvel, de matrícula nº 11455, conforme documento de Ordem Eletrônica nº 31.

Relativamente a tese de nulidade por cerceamento de defesa pelo impedimento à produção da prova testemunhal, há que fazer uma breve análise a respeito. Senão vejamos:

A fundamentação da sentença se assenta em reconhecer que a parte executada se mostra proprietária de mais de um imóvel, sendo o imóvel penhorado e objeto da discussão deste lide e, ainda, outro imóvel de matrícula nº 11455, conforme registro de ordem eletrônica 31 e, assim, reconhece que a lei não estabelece proteção a bem de família em favor de quem possua mais de um imóvel em seu nome. E com base nesta tese, cumpre reconhecer que a prova testemunhal não se mostra necessária.

Lado outro, a sentença não desconsiderou que o imóvel penhorado seja o de moradia da parte executada, apenas vindo a rejeitar a tese de impenhorabilidade pelo fato de haver mais de uma propriedade em nome da executada.

E transcrevo a fundamentação da sentença:

E ainda:

E finalizou:

Pela leitura da fundamentação apresentada, concluiu implicitamente a sentença que a moradia da apelante ou de sua família sobre o imóvel penhorado não está sendo colocada em dúvida. Mas pelo fato de a executada apelante possuir outro imóvel em seu nome, este foi o fundamento da sentença para não acolher o pedido de impenhorabilidade pelo qualitativo de bem de família.

Assim, rejeito a tese de nulidade por cerceamento de defesa, na medida em que os fundamentos da sentença, de fato, dispensam a necessidade da prova testemunhal, além do fato de não estar em discussão a questão de moradia sobre o imóvel penhorado, mas apenas e tão somente pelo fato de a apelante possuir outro bem imóvel em seu nome, o que afastaria a proteção pela Lei nº 8.009/90, sendo este o fundamento da sentença.

Passando ao mérito, tenho entendimento diverso dos fundamentos da sentença. Senão vejamos:

A interpretação dada pela sentença é no sentido de que havendo mais de uma propriedade imóvel em nome do executado, ele não estaria acobertado pelo direito de moradia frente ao qualitativo de bem de família. Ocorre, que esse entendimento se mostra errôneo, cabendo salientar que a Lei nº 8009/90, pelos seus art. 1º e 5º e seu parágrafo único, não possibilita essa interpretação. A convalidar essa interpretação da sentença, todos os imóveis poderiam ser penhorados, ficando o executado sem lugar para exercer a sua moradia com a sua família. Portanto, não é este o espírito da lei, mas sim, de garantir uma única morada para que a parte executada possa residir com a sua família. E transcrevo os dispositivos legais citados da referida lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

Note-se que da leitura conjunta dos dispositivos legais acima, ressoa claramente a necessidade de se manter o direito de moradia pelo executado em um dos imóveis, apenas havendo possibilidade de penhora se restar demonstrado que os demais bens existentes igualmente sejam de moradia, caso em que se preserva o imóvel de moradia de menor valor.

No caso presente, há apenas indicativo nos autos de ser o imóvel matrícula nº 11455 um lote, sem construção e nada mais. E o credor é quem teria de fazer prova quanto ao fato de que este imóvel seja, igualmente, utilizado como residência da família. Entretanto, além de não haver esta prova nos autos, até para fins de comparativo sobre qual seria o imóvel de maior ou menor valor, a teor da exigibilidade do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 8009/90, o que de concreto se extrai da prova é que o imóvel penhorado, de fato, é o imóvel onde a parte apelante exerce moradia, até porque a sentença não questionou, conforme já dito, este qualitativo e situação.

E cito a jurisprudência:

Apelação Cível. Preliminar. Nulidade da Sentença. Rejeitar. Mérito. Embargos de Devedor. Execução Fiscal. Penhora que Recaiu Sobre Único Imóvel Utilizado como Residência. Bem de Família. Impenhorabilidade. Sentença Confirmada. Ao decidir tão somente a questão postulada pelo embargante, acolhendo os embargos de devedor e extinguindo-os (ação autônoma), sem qualquer menção à extinção da execução fiscal, descabe falar em sentença *ultra petita*. O Bem de Família, como estruturado na Lei nº 8.009/90, é o imóvel residencial, próprio da entidade familiar, e/ou móveis da residência, impenhoráveis por determinação legal. Demonstrado nos autos dos embargos de devedor que os dois lotes penhorados abrigam apenas um imóvel indiviso, sendo possível concluir que esse imóvel é utilizado como residência do embargante, impõe-se a confirmação da declaração da impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90, uma vez que presente condição indispensável à proteção requerida (TJMG - Apelação Cível nº 1.0000.20.481229-1/001, Relator: Des. Armando Freire, 1ª Câmara Cível, j. em 10.03.2021, p. em 10.03.2021).

Assim, feitas as devidas análises, reconheço que o imóvel penhorado se constitui como bem de família, ante o exercício de moradia pelo devedor e sua família junto ao referido bem. O fato de existir o registro de outro imóvel, lote, em nome do executado, sem prova de moradia ali, não tem o condão de afastar a tese de bem de família sobre o imóvel onde de fato o executado reside com sua família. Portanto, reitero, o fato de existir mais de um bem imóvel em nome do devedor, não se constitui em circunstância que possibilite afastar a tese de impenhorabilidade do bem imóvel onde o executado exerce moradia.

Pelo exposto, dou provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença e julgar procedente a ação de embargos a execução, reconhecendo a impenhorabilidade do imóvel objeto da penhora, por se tratar de bem de família, impondo-se a imediata liberação da constrição sobre o referido bem, em tutela recursal que concedo.

Face a reformulação da sentença, cumpre inverter o ônus da sucumbência, com condenação da parte apelada exequente no pagamento das custas processuais, recursais e finais, bem como em honorários de sucumbência que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, inerente ao valor do imóvel corrigido, devido pela parte sucumbente em favor do advogado da apelante.

É como voto.

Votaram de acordo com o Relator o Juiz de Direito Convocado Clayton Rosa de Resende e o Desembargador Marco Aurelio Ferenzini.

*Súmula* - DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

+++++

### JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1.0000.25.430006-4/003

#### RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais afastou a conversão de uma pena alternativa em pena de prisão aplicada durante a execução de outras condenações já cumpridas em regime privativo de liberdade. O colegiado entendeu que a lei e o Tema 1.106 do STJ não autorizam essa conversão quando a pena restritiva de direitos é posterior à pena de prisão, sob pena de violação à legalidade e à coisa julgada. Nessa situação, a pena menos gravosa deve permanecer suspensa até que seja possível seu cumprimento de forma compatível.

+++++

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1.0000.25.430006-4/003 - Inteiro teor

DIREITO PENAL E EXECUÇÃO PENAL - AGRAVO EM EXECUÇÃO - UNIFICAÇÃO DE PENAS - PENA RESTRITIVA DE DIREITOS SUPERVENIENTE - CONVERSÃO EM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - TEMA 1.106, DO STJ - SUSPENSÃO DA PENA MENOS GRAVOSA - RECURSO PROVIDO

- Caso em exame.

- Agravo em execução penal interposto contra decisão que, diante da superveniência de guia de execução definitiva de pena restritiva de direitos, procedeu à sua conversão em pena privativa de liberdade e à unificação das penas, enquanto o apenado já cumpria penas privativas de liberdade por outras condenações.

- Questão em discussão.

- Há duas questões em discussão: (i) definir se é possível a conversão de pena restritiva de direitos em privativa de liberdade quando aquela é superveniente a condenações com penas privativas de liberdade em execução; (ii) estabelecer a forma de cumprimento das penas diante da ausência de previsão legal para a conversão na hipótese inversa.

- Razões de decidir.

- O art. 44, §5º, do Código Penal e o art. 181, e da LEP autorizam a conversão apenas quando a condenação à pena privativa de liberdade é superveniente à pena restritiva de direitos, não abrangendo a hipótese inversa.

- A conversão da pena restritiva de direitos superveniente em privativa de liberdade carece de amparo legal e configura violação à coisa julgada e ao princípio da legalidade.

- O Tema 1.106, do STJ, veda a unificação automática com reconversão quando a condenação substituída por pena alternativa é posterior, admitindo em tais casos, o cumprimento sucessivo ou simultâneo, conforme a compatibilidade.

- A interpretação extensiva ou analógica em prejuízo do apenado é vedada, impedindo a ampliação das hipóteses legais de conversão.

- Nos termos do art. 76, do Código Penal, deve-se priorizar a execução da pena mais grave, com suspensão da pena menos gravosa até viabilizar o cumprimento simultâneo.

- Dispositivo e tese.

---

- Recurso provido.

Tese de julgamento: 1. A conversão de pena restritiva de direitos em privativa de liberdade somente é admitida quando for superveniente a condenação à pena privativa de liberdade. 2. É vedada a reconversão quando a pena restritiva de direitos for posterior à pena privativa de liberdade em execução. 3. Na ausência de previsão legal para a conversão, deve-se suspender a pena menos gravosa até a viabilidade de cumprimento simultâneo, observando-se o art. 76, do Código Penal.

Dispositivos relevantes citados: CP, arts. 44, §5º, e 76; LEP, art. 181, §1º.

Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 1.918.287/MG (Tema 1.106), Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Rel.ª p/ acórdão Min.ª Laurita Vaz, Terceira Seção, j. em 27.04.2022; TJMG, Agravo de Execução Penal nº 1.0001.22.500001-5/002, Rel.ª Des.ª Valeria Rodrigues, j. em 10.02.2026; TJMG, Agravo de Execução Penal nº 1.0231.15.029738-1/002, Rel. Des. Jaubert Carneiro Jaques, j. em 10.02.2026.

Agravo de execução penal nº 1.0000.25.430006-4/003 - Comarca de Itajubá - Agravante: L.B.R. - Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Relator: Des. Alexandre Valle.

#### ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026. - *Alexandre Valle* - Relator.

#### VOTO

DES. ALEXANDRE VALLE - Trata-se de agravo em execução penal interposto por L.B.R., contra a decisão proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajubá/MG (ordem 4), que recebeu a guia de execução definitiva de pena restritiva de direitos, unificou as penas e converteu a pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.

Em suas razões recursais, a defesa sustenta, em síntese, que a conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade seria ilegal, pois a guia de execução da PRD é superveniente à pena privativa de liberdade que o agravante já cumpria anteriormente.

Argumenta que o art. 44, § 5º, do Código Penal e o art. 181, § 1º, da LEP, somente autorizam a reconversão quando o apenado se encontra em cumprimento de pena restritiva de direitos e sobrevém nova condenação a pena privativa de liberdade, hipótese inversa à dos autos.

Narra que é clara a impossibilidade de reconversão da PRD em PPL, devendo ser determinado que o agravante cumpra primeiramente a reprimenda mais grave (privativa de liberdade) e, quando for possível, a menos grave (restritiva de direitos). Fundamenta o seu pedido, invocando o Tema 1106, do STJ e a jurisprudência deste Tribunal (ordem 1).

Em contraminuta, o Ministério Público pugna pelo desprovimento do recurso (ordem 2).

O Juízo *a quo* manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos (ordem 3).

A PGJ emitiu parecer, opinando pelo desprovimento do recurso (ordem 10).

É o relatório.

Decido.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Cinge-se a controvérsia em analisar se agiu com acerto o magistrado que procedeu à soma das penas e, com isso, à conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, diante da superveniência de guia de execução definitiva de pena restritiva de direitos (furto privilegiado e furto privilegiado tentado) enquanto o sentenciado se encontrava em cumprimento de pena privativa de liberdade por quatro outras condenações (furtos).

Compulsando os autos, verifico que o reeducando se encontrava em cumprimento de pena privativa de liberdade - advinda das condenações nos processos nº 0145068-49.2017.8.13.0324 (6 meses), 0009528-92.2018.8.13.0324 (1 ano, 1 mês e 15 dias), 0002819-57.2024.8.13.0089 (1 ano) e 0090369-40.2019.8.13.0324 (1 ano), todas por infração ao art. 155 do Código Penal, quando sobreveio a juntada da guia de execução definitiva referente aos autos nº 0012316-06.2023.8.13.0324 (seq. 239.7 do SEEU), em que o apenado foi condenado à pena de 04 meses e 20 dias de reclusão, em regime aberto, com substituição da pena privativa de liberdade por prestação pecuniária.

Com o aporte da nova guia, o Juízo da Execução procedeu à conversão da pena alternativa em privativa de liberdade e, por conseguinte, realizou a unificação das reprimendas corporais, totalizando 4 anos e 5 dias de reclusão, com fixação do regime fechado.

Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.918.287/MG, submetido à sistemática dos recursos repetitivos (Tema nº 1.106), firmou entendimento no sentido de que a conversão somente é possível se a condenação à pena privativa de liberdade for posterior à condenação à pena restritiva de direitos e desde que não haja compatibilidade entre os regimes, senão vejamos:

“Recurso especial admitido como representativo da controvérsia. Julgamento submetido à sistemática dos recursos repetitivos. Execução penal. Pena restritiva de direitos e pena privativa de liberdade. Execução simultânea. Recurso especial desprovido. - A lei contempla a possibilidade de conversão da pena restritiva de direitos quando o apenado vem a ser posteriormente condenado à pena privativa de liberdade. Inteligência dos arts. 44, §5.º, do Código Penal e 181, §1.º, e, da Lei nº 7.210/84. - Os arts. 44, §5.º, do Código Penal e 181, §1.º, e, da Lei nº 7.210/84, não amparam a conversão na situação inversa, qual seja, aquela em que o apenado já se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade e sobrevém nova condenação em que a pena corporal foi substituída por pena alternativa. - Em tais casos, a conversão não conta com o indispensável amparo legal e ainda ofende a coisa julgada, tendo em vista que o benefício foi concedido em sentença definitiva e, portanto, somente comporta a conversão nas situações expressamente previstas em lei, em especial no art. 44, §§4.º e 5.º, do Código Penal. - A pena restritiva de direitos serve como uma alternativa ao cárcere. Logo, se o julgador reputou adequada a concessão do benefício, a situação do condenado não pode ser agravada por meio de interpretação que amplia o alcance do §5.º do art. 44 do Código Penal em seu prejuízo, notadamente à vista da possibilidade de cumprimento sucessivo das penas. - Recurso especial desprovido, com a fixação da seguinte tese: ‘Sobrevindo condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos, as penas serão objeto de unificação, com a reconversão da pena alternativa em privativa de liberdade, ressalvada a possibilidade de cumprimento simultâneo aos apenados em regime aberto e vedada a unificação automática nos casos em que a condenação substituída por pena alternativa é superveniente’” (REsp nº 1.918.287/MG, Relator: Min. Sebastião Reis Júnior, Relatora para acórdão Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, j. em 27.04.2022, DJe de 28.06.2022).

Em seu voto, a Ministra Laurita Vaz destacou que a situação inversa, como no caso dos autos, em que pena privativa de liberdade é anterior a pena restritiva de direitos, não poderá ensejar a conversão das penas em privativas de liberdade.

Ressaltou que tal providência, além de vulnerar a coisa julgada formada na decisão que expressamente substituiu a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, implicaria indevida ampliação do título executivo judicial, em afronta ao princípio da legalidade, ante a ausência de previsão normativa que ampare a conversão nessa hipótese específica.

Ademais, cumpre destacar que o art. 44, §5º, do CP, é expresso no sentido que a conversão ocorrerá quando sobrevier condenação por pena privativa de liberdade, *in verbis*:

“Art. 44 do CP:

[...].

§5º Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior”.

Sendo assim, em se tratando de condenação por pena restritiva de direito posterior, como no caso em tela, eventual reconversão em pena privativa de liberdade viola os princípios da coisa julgada e da legalidade, bem como da proibição da analogia *in malam partem*, haja vista que oferece uma interpretação extensiva da norma penal, a toda evidência desfavorável ao condenado.

A propósito, trago a lume o entendimento desta Câmara Criminal, senão vejamos:

“Agravamento em execução penal. Unificação das penas. Condenação superveniente. Conversão de penas restritivas de direito em privativa de liberdade. Impossibilidade. Compatibilidade de cumprimento. Verificação. Não se admite a reconversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade se a condenação em que concedida as penas substituídas é superveniente (tema 1106 STJ), mormente quando viável o cumprimento simultâneo da pena em regime aberto e das sanções alternativas fixadas ao reeducando” (TJMG - Agravo de Execução Penal 1.0001.22.500001-5/002, Relatora: Des.ª Valeria Rodrigues, 6ª Câmara Criminal, j. em 10.02.2026, p. em 11.02.2026).

“Agravamento em execução penal. Unificação das penas. Superveniência de nova condenação a penas restritivas de direito. Reconversão em pena privativa de liberdade. Impossibilidade. Ausência de previsão legal. Vedação à analogia *in malam partem*. Suspensão das penas restritivas de direito até que seja possível o cumprimento simultâneo. Aplicação do art. 76 do Código Penal. Tema 1.106 do Superior Tribunal de Justiça. Recurso provido. - No caso de condenação a penas substitutivas posterior à condenação em pena privativa de liberdade, inexistente previsão legal acerca da possibilidade de reconversão da PRD em PPL, não podendo ser aplicada a norma do art. 44, §5º, do CP, diante da vedação da aplicação de analogia em desfavor do réu. - Conforme inteligência do art. 76 do CP, havendo concurso de infrações, deve-se executar primeiramente a pena mais grave. - Consoante Tema Repetitivo nº 1.106 do Superior Tribunal de Justiça, ‘Sobrevindo condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos, as penas serão objeto de unificação, com a reconversão da pena alternativa em privativa de liberdade, ressalvada a possibilidade de cumprimento simultâneo aos apenados em regime aberto e vedada a unificação automática nos casos em que a condenação substituída por pena alternativa é superveniente’” (REsp nº 1.918.287/MG, Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior, relatora para acórdão Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, j. em 27.04.2022, DJe de 28.06.2022). (TJMG - Agravo de Execução Penal 1.0231.15.029738-1/002, Relator: Des. Jaubert Carneiro Jaques, 6ª Câmara Criminal, j. em 10.02.2026, p. em 11.02.2026).

No mesmo norte: TJMG, Agravo de Execução Penal 1.0000.25.366354-6/001, Relatora: Des.<sup>a</sup> Paula Cunha e Silva, 6ª Câmara Criminal, j. em 02.12.2025, p. em 03.12.2025.

Destarte, imperiosa a reforma da decisão agravada, a fim de que seja determinada a suspensão da execução da pena restritiva de direitos superveniente - pagamento de prestação pecuniária -, até que o apenado alcance o regime prisional compatível com o cumprimento simultâneo das sanções, em observância ao disposto no art. 76, do Código Penal.

Dispositivo.

Com tais considerações, dou provimento ao recurso, para afastar a conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade, bem como para determinar a suspensão da pena menos gravosa, até que se torne possível sua execução, na forma do art. 76, do Código Penal.

Comunique-se o Juiz da Execução do teor da presente decisão.

Sem custas.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Jaubert Carneiro Jaques e Bruno Terra Dias.

*Súmula* - DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

#### **Observação**

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

#### **SERVIÇO DE PESQUISA JURÍDICA**

Serviço disponível para magistrados, assessores e gestores do TJMG. Solicite sua pesquisa doutrinária, legislativa ou jurisprudencial. Acesse o formulário de solicitação no SEI ([sei.tjmg.jus.br](http://sei.tjmg.jus.br)).

Iniciar Processo - Solicitação de Pesquisa - Incluir documento - Formulário Solicitação de Pesquisa

Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - **COJUR** - Telefone: (31) 3289-8601

+++++

#### **REVISTA JURISPRUDÊNCIA MINEIRA**

Desde 1950, divulga para magistrados e demais provedores da justiça a palavra de escol do pensamento jurídico em Minas Gerais. Veicula decisões da mais alta Corte de Justiça do Estado, bem como do STJ e do STF.

- **VERSÃO ELETRÔNICA:** Disponível na Biblioteca Digital ([bd.tjmg.jus.br](http://bd.tjmg.jus.br)) > Comunidades e Coleções > Íntegra de números da Revista.
- Informações com a **Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - COJUR** (*e-mail*: [cojur@tjmg.jus.br](mailto:cojur@tjmg.jus.br), telefone: (31) 3289-8601.

+++++

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

##### **PROVIMENTO CONJUNTO Nº 165/2026**

Altera o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, o qual "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, cujo acionista majoritário é o Estado de Minas Gerais, integrando a administração indireta estadual, e tem como atuação precípua e institucional a promoção de programas habitacionais de interesse social, tendo como foco a tutela da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a adoção do termo administrativo de transferência de propriedade facilitaria a transferência de titularidade, reduzindo custos e etapas burocráticas para famílias carentes, garantindo o direito fundamental à moradia, assegurando a regularidade dominial e produzindo inegável utilidade pública e efetividade social;

CONSIDERANDO a oportunidade de previsão, de forma expressa e taxativa, dos termos administrativos de transferência de propriedade firmados com entes da administração pública indireta, controlados pelo Poder Público, como títulos admitidos a registro imobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o inciso V do art. 861 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, o qual "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria na reunião realizada em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035720-83.2026.8.13.0000,

PROVEEM:

Art. 1º O inciso V do art. 861 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 861. [...]

[...]

V - os contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como com sociedades de economia mista, de capital majoritariamente público, voltadas à execução de políticas públicas de habitação, no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma;

[...]."

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Presidente

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 8.849/CGJ/2026**

Dispensa e designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Paracatu e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.632, de 7 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.632, de 7 de novembro de 2025, que "Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Conselheiro Pena e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.279, de 14 de janeiro de 2025";

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelos Juizes de Direito da Comarca de Paracatu, Letícia Fontes Guedes, então Diretora do Foro, Amanda Charbel Salim, Jessé Alcântara Soares e Ricardo Jorge Bittar Filho, por meio do qual solicitam, de

comum acordo, a indicação da Juíza de Direito Amanda Charbel Salim, titular da 2ª Vara Cível, para exercer a função de Diretora do Foro da Comarca;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0001882-67.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Letícia Fontes Guedes, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, fica dispensada do exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Paracatu.

Art. 2º A Juíza de Direito Amanda Charbel Salim, titular da 2ª Vara Cível, fica designada para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Paracatu.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.632, de 7 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a decisão nela contida deverá ser submetida ao "referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, nos termos do art. 40, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.851/CGJ/2026**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve avocar para a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ a competência de procedimento disciplinar e instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.M.C.S., para a apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0079992-65.2026.8.13.0000, designando a Juíza Auxiliar da CGJ Marcela Oliveira Decat de Moura e os servidores efetivos e estáveis Eduardo Gazola Araújo e Débora Moreira Franco para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando determinados a suspensão e o afastamento preventivo de M.M.C.S. até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, a destituição definitiva de J.C.C.S. e a nomeação de Interventor P.Z.C.R., ficando suspenso o expediente da serventia no período de 1º a 3 de julho de 2026.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 18/CGJ/2026**

Avisa sobre a necessidade de atualização semestral da Relação Geral de Vacâncias no prazo determinado.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil, "o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 80, de 9 de junho de 2009, que "Declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 11 da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, e no § 2º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 81, de 2009, "duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, os Tribunais dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios publicarão a Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro atualizada";

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 219, de 20 de março de 2026, que "Estabelece regras para a gestão, atualização e publicidade da relação geral de vacância das serventias extrajudiciais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, conforme disposto no § 2º do art. 6º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 219, de 2026, a publicação formal da Relação Geral de Vacâncias será realizada semestralmente, no primeiro dia de expediente forense dos meses de janeiro e julho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0003223-77.2026.2.00.0000, por meio da qual o Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, reconheceu o enquadramento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na hipótese excepcional prevista no § 1º do art. 8º do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 2026, ficando dispensado da publicação e conformação da Relação Geral de Vacâncias - RGV no prazo geral, postergando-se tal obrigação para o prazo de 30 (trinta) dias após a outorga das serventias oferecidas no certame regido pelo Edital nº 1/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0003223-77.2026.2.00.0000, por meio da qual o Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, determinou que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprove a adoção das medidas administrativas preliminares e a realização dos estudos técnicos internos voltados à estruturação da futura Relação Geral de Vacâncias, demonstrando que o TJMG se encontra em preparação adequada para o cumprimento do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 2026, no momento oportuno;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar, minuciosamente, em todas as Comarcas do Estado, a existência de eventual vacância ocorrida no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026 e que, porventura, não tenha sido comunicada à CGJ, de forma que, na Relação Geral de Vacância, seja observada rigorosamente a ordem de definição do critério de ingresso (provimento ou remoção) do serviço no próximo concurso público a ser realizado;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0103474-42.2026.8.13.0000,

AVISA aos(às) juízes(as) de direito diretores(as) do foro do Estado de Minas Gerais e aos (às) servidores(as) por eles designados que:

I - as direções do foro deverão comunicar à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, até o dia 3 de julho de 2026, toda e qualquer vacância de serviço notarial ou de registro ocorrida no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026;

II - a comunicação de que trata o item I será realizada obrigatória e exclusivamente por meio do Sisnor Cadastro Web, disponível no endereço eletrônico <https://sisnor-cadastro.tjmg.jus.br>;

III - eventuais vacâncias declaradas após o envio da comunicação de que trata o item I e que se refiram ao 1º semestre de 2026 deverão ser imediatamente informadas à Corregedoria, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para as providências cabíveis;

IV - para fins do disposto no item II, os juízes diretores do foro poderão cadastrar servidor no menu Gestão do Sisnor Web disponível no endereço eletrônico <https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/principal.jsf>;

V - o procedimento previsto no item II deverá ser realizado conforme orientações contidas no vídeo disponibilizado por meio do link [https://www8.tjmg.jus.br/corregedoria/Comunica%C3%A7%C3%A3o\\_Geral\\_202601.mp4](https://www8.tjmg.jus.br/corregedoria/Comunica%C3%A7%C3%A3o_Geral_202601.mp4);

VI - a comunicação de que trata o item I é obrigatória, mesmo que todos os serviços notariais e de registro que integram a comarca estejam regularmente providos ou tenham vagado antes do primeiro semestre de 2026;

VII - tão logo seja concluída a análise das comunicações feitas por todas as comarcas do Estado, será publicada nova Relação Geral de Vacâncias.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

## **DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE**

### **PORTARIA Nº 13/DIREÇÃO DO FORO JESP/2026**

Designa servidores para cooperar durante o plantão do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte em julho de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais".

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 966 de 22 de junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0101562-35.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperar durante o plantão do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos e feriados, no horário das 9 às 18 horas, em julho de 2026, conforme períodos:

I - Período - 1º a 8:

- a) Ana Carolina de Faria, Gerente de Secretaria da 1ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 28.092-5 - dias 1 e 2;
- b) Consuelo Mendes Xavier, Gerente da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva, matrícula nº 2759-9 - dias 1 a 8;
- c) Wallace Dario Pereira, Gerente em substituição da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública, matrícula nº 21.687-9 - dias 3 a 8;
- d) Gisele Gonçalves Rabelo, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 28.352-3 - dia 4;
- e) Juci Aparecida Xavier, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 9ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.232-0 - dia 5;
- f) Ricardo Monteiro de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da Turma Recursal, matrícula nº 20.101-2 - dias 4 e 5.

II - Período - 9 a 16:

- a) Consuelo Mendes Xavier, Gerente da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva, matrícula nº 2759-9 - dias 9 a 16;
- b) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 9 a 16;
- c) Bruno Omar Barroso Sperandio, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2872-0 - dia 11;
- d) Eliane Dornelas de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.565-8 - dia 12;
- e) Walker Luiz Caldas, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.227-5 - dias 11 e 12.

III - Período - 17 a 23:

- a) Ana Beatriz da Silva Neves, Gerente de Secretaria da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.403-1 - dias 17 a 23;
- b) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 17 a 23;
- c) Bárbara Ribeiro de Lima, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 28.536-1 - dias 18 e 19;
- d) Bruno Omar Barroso Sperandio, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2872-0 - dia 19;
- e) Eliane Dornelas de Almeida, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 2ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.565-8 - dia 18.

IV - Período - 24 a 31:

- a) Cássia Regina dos Santos Pozzato, Gerente de Secretaria da 5ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 2918-1 - dia 31;

- b) Léa Fadini Magalhães, Gerente de Secretaria da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.166-5 - dias 24 e 25 - 27 a 31;
- c) Leandro Filipe Silva Zolini, Gerente de Secretaria da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 25.919-2 - dias 24 a 30;
- d) Ricardo Monteiro de Almeida, Gerente de Secretaria em substituição da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 20.101-2 - dia 26;
- e) Daisy Aguiar Pettersen de Moura, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 3ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 21.646-5 - dias 25 e 26;
- f) Marli Gomes Sampaio, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário da 4ª Unidade Jurisdicional Cível, matrícula nº 24.918-5 - dias 25 e 26.

Art. 2º O plantão dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte será realizado no prédio localizado na Av. Francisco Sales, nº 1.446, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3289 9300 e telefones móveis institucionais (31)98409-0438 matéria Cível e Fazenda Pública e (31)98462-1532 matéria Criminal e Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA  
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

## **DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**

### **COMARCA DE SÃO LOURENÇO**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2026**

O Dr. Fernando Antônio Junqueira, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0053130-86.2026.8.13.0637, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 10/2026, de 18 de março de 2026, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

São Lourenço, 30 de junho de 2026.

(a) FERNANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço

## ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1690 /2013 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0117057-31.2025.8.13.0000

Credor: Francisco Manuel de Figueiredo

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Waldir de Avila, OAB/MG 6.901, Marcos Waldir de Avila, OAB/MG 50.042, Luiza Lucas de Avila, OAB/MG 156.903 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 26536846, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento do beneficiário FRANCISCO MANUEL DE FIGUEIREDO. Conforme se extrai da escritura pública de inventário que instrui o pedido, anexada ao evento 26536847, o crédito objeto deste precatório devido ao de cujus ficou partilhado, de forma igualitária, entre os herdeiros irmãos MÁRCIO TADEU DE FIGUEIREDO, ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO, MARIA DAS MERCÊS FIGUEIREDO BETÔNICO, MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO NEVES, MARIA DO CARMO FIGUEIREDO CARNEIRO, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO e MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO. Verifica-se, ainda, que a herdeira MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO também veio a óbito, tendo sua quota-parte hereditária sido igualmente distribuída entre os demais irmãos acima nominados, nos termos da escritura pública de inventário juntada ao evento 26536848. Considerando que a documentação apresentada encontra-se em consonância com o item 3 do Aviso nº 5/2018/ASPPEC, defiro o pedido. Proceda-se à habilitação, no cadastro processual, dos sucessores acima identificados, bem como ao cadastramento dos procuradores por eles constituídos. Superado o motivo que deu ensejo à suspensão do pagamento, remetam-se os autos à CEPREC para adoção das providências atinentes à liberação do crédito reservado em nome do de cujus. Atribuo a esta decisão força de ofício para ciência do juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 15 /2027 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0231855-12.2025.8.13.0515

Credor: Katia Regina Faria Costa

Devedor: MUNICÍPIO DE PIUMHI

Advogado: Alessandro Felix, OAB/MG 120.876 - Giovanni da Costa Badinhani, OAB/MG 121.712, Lorena Silveira Camargos, OAB/MG 128.213

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 26000243, de requerimento de retificação da decisão que aprovou o presente ofício precatório e determinou sua inclusão no orçamento da entidade devedora para pagamento até o final do exercício de 2026. Sustenta o requerente que a decisão padece de equívoco material, uma vez que pagamento deve ocorrer até o final do exercício de 2027. O ente devedor apresentou ainda manifestação ao evento 26437590, por meio da qual alega que a data-base de atualização do crédito lançada no formulário de ofício precatório, 30/09/2013, está incorreta, o que pode acarretar prejuízo ao erário. No tocante ao pedido de retificação do exercício financeiro em que o crédito deverá ser pago, dispõe o art. 100, §5º, da CR/88, que é obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte. No caso em exame, verifica-se que o ofício precatório foi recebido no Tribunal em 25/11/2025, de modo que, nos termos do dispositivo constitucional mencionado, o pagamento deverá ocorrer até o final do exercício de 2027. Assiste razão, portanto, à requerente. Diante disso, DETERMINO a retificação da decisão de aprovação para que, onde consta "2026", passe a constar "2027", mantidos os demais termos da decisão. Quanto à alegação de equívoco na indicação da data-base no formulário de ofício precatório, verifica-se, em consulta ao processo originário, que a planilha de cálculos homologada pelo juízo da execução não explicita a data-base adotada para a atualização do crédito. Diante disso, OFICIE-SE ao juízo da execução para que, no prazo de 5 dias corridos, informe a data-base utilizada na elaboração da conta de liquidação. Após, promovam-se as retificações cabíveis, se necessárias. Atribuo ao presente despacho força de ofício.

Precatório: 53A /2026 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0041006-54.2025.8.13.0363

Credor: Alexandre Ferreira Medeiros

Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Advogado: Alexandre Ferreira Medeiros, OAB/MG 187.668 - Paulo Henrique Lousada, OAB/MG 118.796, Ana Paula Mendonca, OAB/MG 123.339

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 26517087, de decisão proferida pelo juízo da execução nos autos originários, por meio da qual, em resposta ao questionamento formulado ao evento 26274524, confirma e esclarece que o advogado indicado como beneficiário no formulário, ALEXANDRE FERREIRA MEDEIROS, OAB/MG 187.668, detém poderes para receber a integralidade dos honorários sucumbenciais requisitados em nome dos demais procuradores integrantes do mesmo escritório de advocacia. Diante dos esclarecimentos prestados, mantenho a aprovação do presente ofício precatório exclusivamente em nome do referido causídico, a quem incumbirá, após o recebimento do crédito, prestar as devidas contas aos demais procuradores titulares dos honorários. Aguarde-se o pagamento. Atribuo ao presente despacho força de ofício para ciência do juízo da execução.

Precatório: 210 /2021 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0135277-77.2025.8.13.0000

Credor: Fátima Viol

Devedor: MUNICÍPIO DE BARBACENA

Advogado: Anderson Luis Sena Silva, OAB/MG 132.384, Thiago da Silva Barros, OAB/MG 221.217 - Tiago Siqueira Mota, OAB/MG 84.914, Marcelo Cristian da Silva Araujo, OAB/MG 86.147, Aline Goncalves Oliveira, OAB/MG 100.242, Leonardo Azevedo de Oliveira, OAB/MG 101.887, Julio Cesar da Costa, OAB/MG 103.272, Simone Augusta Miranda Vieira, OAB/MG 111.443, Natalia Baldessar Menezes, OAB/MG 117.019, Antonio Valente Ferreira Neto, OAB/MG 125.369, Thiago Henrique Esteves, OAB/MG 127.473, Marcelo Alvarenga Miranda Junior, OAB/MG 127.698, Ana Luiza Albuquerque Kalil, OAB/MG 128.444

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 26536099, de requerimento por meio do qual os interessados solicitam informações acerca da atual situação deste precatório, bem como esclarecimentos sobre o procedimento necessário à habilitação sucessória nos autos e à posterior liberação do crédito reservado em favor dos sucessores. Informe-se aos requerentes que o pedido de habilitação sucessória anteriormente formulado nos autos foi indeferido pelos motivos apontados na decisão proferida ao evento 23150097 (fl. 49). Esclareça-se que a habilitação sucessória em autos de precatório, no âmbito deste Tribunal de Justiça, é disciplinada pelo Aviso nº 5/ASPREC/2018, o qual exige a prévia partilha do crédito pela via judicial ou extrajudicial. Assim, o crédito pertencente ao beneficiário falecido permanecerá reservado nos autos até que seus sucessores promovam a regular habilitação, mediante a apresentação da documentação exigida pela referida norma. Proceda-se ao cadastramento dos advogados constituídos pelos sucessores nos instrumentos de procuração acostados aos autos, a fim de que tenham pleno acesso ao feito e providenciem a documentação exigida pelo Aviso nº 5/ASPREC/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida  
Gerente

### **CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 927 /2005 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: José Soares Teixeira de Gouvea

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Leopoldo Portela Junior, OAB/MG 38.925, Juliana da Rocha Sales Bechelane, OAB/MG 81.116 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo(a)s credor(a)(es) Leopoldo Portela Junior, Juliana da Rocha Sales Bechelane, DETERMINO a liberação da(s) reserva(s) de fls. fls. 114, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, conforme cálculo(s) de fls. fls 111 v. O(s) valor(es) em pagamento será(ão) depositado(s) na(s) conta(s) bancária(s) de fls.fls. 122/123. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. fls. 122. Publique-se.

Precatório: 6306 /2017 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: José Ramos de Araújo

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Humberto Lucchesi de Carvalho, OAB/MG 58.317, Lucchesi Advogados Associados - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo(a)s credor(a)(es) José Ramos de Araújo, DETERMINO a liberação da(s) reserva(s) de fls. fls 58, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, conforme cálculo(s) de fls. fls. 56. O(s) valor(es) em pagamento será(ão) depositado(s) na(s) conta(s) bancária(s) de fls.fls. 89. As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. fls. 67/68. Publique-se.

Stephanie Portugal Garcia  
Gerente

### **GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Monte Belo

Processo ambiente administrativo SEI: 0244756-05.2025.8.13.0000

Advogado: Hilquias Araujo Garcia OAB/MG 141.409.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 26574760) na qual o Município de Monte Belo informou a realização do depósito no valor de R\$6.151,39 (seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado à quitação da diferença entre o montante anteriormente depositado e o aporte mínimo constitucionalmente devido para o exercício financeiro de 2025, conforme informado na Certidão n. 26410924/2026 (id 26505763), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Monte Belo está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Pará de Minas

Processo ambiente administrativo SEI: 0035215-39.2019.8.13.0000

Advogado: Bruno Soares de Souza OAB/MG 123.494, Débora Faria Castro OAB/MG 122.315, Joel Mendes Barbosa OAB/MG 79.950, Julio Cesar de Oliveira OAB/MG 76.368, Marcia Pereira Costa OAB/MG 89.774, Marco Aurelio Araujo Nery OAB/MG 135.814, Nathanaela Felicia Borges OAB/MG 143.385, Rafael Carlo Indio e Bartijotto OAB/RJ 108.182.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 26566598) por meio da qual o Município de Pará de Minas informa que a Decisão n. 13.225/2026 reconheceu a existência de pendência relativa à complementação do valor destinado ao pagamento de precatório de responsabilidade do PARAPREV, motivo pelo qual foi indeferido o pedido anteriormente formulado e determinada sua inclusão nos registros de inadimplência do sistema TRANSFEREGOV. Informa que, visando à regularização da pendência, efetuou o depósito da quantia de R\$12.117,21 (doze mil cento e dezessete reais e vinte e um centavos), requerendo a expedição de Certidão de Adimplemento da Dívida de Precatórios e a baixa da restrição junto ao sistema TRANSFEREGOV. DECIDO. Considerando o depósito realizado, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para DETERMINAR a expedição da certidão requerida. No que concerne ao cancelamento da inscrição no Transferegov, verifica-se que a referida restrição não foi concretizada em virtude do adimplemento imediato da dívida, razão pela qual resta prejudicado o pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Cândido da Costa  
Gerente



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Adriane Aparecida de Bessa Rosa	Juiz de entrância especial	Pedralva/MG	Responder pela Comarca de Pedralva.	25/06/2026	25/06/2026	0,5	005814/26
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26301T1- ID SIGA:3911- COFOR - Curso Regulação e Novas Tecnologias - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEJF	02/07/2026	04/07/2026	2,5	005911/26
Aline Damasceno Pereira de Sena	Juiz de entrância especial	Montes Claros/MG	ID AÇÃO: A26333T1 ID SIGA 3945 - COFIP - Workshop Pesquisa Acadêmica e Elaboração de Projeto de Mestrado em Direito - Núcleos Regionais de Montes Claros, Diamantina, Janaúba e Paracatu - Turma 1/2026 - Docente - 4395 EJEJF.	06/07/2026	07/07/2026	1,5	005884/26
Allan Martins Ribeiro	Juiz de Segunda Entrância	Lajinha/MG	Responder pela Comarca de Lajinha.	23/06/2026	23/06/2026	0,5	005837/26
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapecerica/MG	Responder pela Comarca de Itapecerica.	02/07/2026	02/07/2026	0,5	005858/26
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapecerica/MG	Responder pela Comarca de Itapecerica.	09/07/2026	09/07/2026	0,5	005862/26
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapecerica/MG	Responder pela Comarca de Itapecerica.	16/07/2026	16/07/2026	0,5	005866/26
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapecerica/MG	Responder pela Comarca de Itapecerica.	30/07/2026	30/07/2026	0,5	005868/26
André Gustavo Lopes Moreira de Almeida	Juiz de Segunda Entrância	Monte Carmelo/MG	Sessão do Tribunal do Júri (PROJEF)	22/06/2026	22/06/2026	0,5	005883/26
André Luiz Polydoro	Juiz de Segunda Entrância	Lambari/MG	Responder por unidade fora da sede	07/07/2026	08/07/2026	1,5	005891/26
André Luiz Polydoro	Juiz de Segunda Entrância	Lambari/MG	Responder por unidade em substituição	28/07/2026	29/07/2026	1,5	005892/26
Antonio Augusto Pavel Toledo	Juiz de Primeira Entrância	Palma/MG	Responder pela Comarca de Palma.	17/06/2026	17/06/2026	0,5	005785/26
Antonio Augusto Pavel Toledo	Juiz de Primeira Entrância	Palma/MG	Responder pela Comarca de Palma.	18/06/2026	18/06/2026	0,5	005786/26
Arlen Bruno de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Itaúna/MG	Ajudância de Ordens / Escolta do Presidente do TJMG.	09/06/2026	09/06/2026	0,5	005561/26
Arlen Bruno de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Nova Serrana/MG	Ajudância de Ordens/ Escolta do Presidente do TJMG.	24/06/2026	26/06/2026	2,5	005757/26
Breno Ataídes Silva Mendes	Militar Cedido ao TJMG	Uberlândia/MG	Atividade de segurança institucional executada de forma ininterrupta conforme Ordem de Serviço nº 449/2026 - Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. SEI ainda não confeccionado	12/06/2026	19/06/2026	7,5	005668/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	05/03/2026	05/03/2026	0,5	005838/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	13/03/2026	13/03/2026	0,5	005839/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	23/04/2026	23/04/2026	0,5	005840/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	20/05/2026	20/05/2026	0,5	005841/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	19/06/2026	19/06/2026	0,5	005842/26
Bruno Henrique da Costa Lima	Juiz de Direito Substituto	Buenópolis/MG	Cooperação na comarca de Buenópolis.	23/06/2026	23/06/2026	0,5	005843/26
Carlos Eduardo de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Realizar a entrega formal do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na solenidade de inauguração do fórum de Barbacena.	23/06/2026	24/06/2026	1,5	005701/26
Carlos Jose de Mattos	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Atividade de segurança Institucional, controle referência 443/2026 -	22/06/2026	24/06/2026	2,5	005820/26
Cecília Sabrina Hélia de Oliveira Paula	Analista Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26242T1 - ID SIGA: 3910 - COFIP - Convocação EJEJF - 4395 -SERIN - Institucional, Humanossocial e Técnico-operacional - psicólogos e assistentes sociais.	05/07/2026	11/07/2026	6,5	005888/26
Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26116T1, ID SIGA 3908- COFOR - Seminário Desafios, Soluções e Boas Práticas nos Juizados Especiais - Turma 1/2026 /4395 - Convocação discente EJEJF e ID AÇÃO: A26206T1, ID SIGA 3892 - COFOR - Seminário Direito e Proteção do Patrimônio Cultural - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEJF	15/06/2026	18/06/2026	3,5	005895/26
Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1, ID SIGA 3805 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre - 11ª Oficina - Convocação discente - 4395 - EJEJF	02/06/2026	03/06/2026	1,5	005898/26



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	19/05/2026	19/05/2026	0,5	005845/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	02/06/2026	02/06/2026	0,5	005846/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	16/06/2026	16/06/2026	0,5	005847/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	26/05/2026	26/05/2026	0,5	005849/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	23/06/2026	23/06/2026	0,5	005850/26
Daniéle Viana da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Ervália/MG	responder pela comarca de Ervália, realizar audiências e expedientes administrativos	01/07/2026	01/07/2026	0,5	005905/26
Diego Guimarães Almeida	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26118T1 / ID SIGA 3821 - COFOR - Curso Sentença Penal Condenatória: Aspectos Teóricos E Práticos Da Dosimetria Penal -Convocação Reversa - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF	20/05/2026	23/05/2026	3,5	003197/26-1C
Edison Dias França	Militar Cedido ao TJMG	Uberlândia/MG	Atividade de segurança institucional .SEI ainda não confeccionado - Escolta em Uberlândia-MG	12/06/2026	19/06/2026	7,5	005661/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26301T1- ID SIGA:3911- COFOR - Curso Regulação e Novas Tecnologias - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF	01/07/2026	04/07/2026	3,5	005913/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26301T1- ID SIGA:3911- COFOR - Curso Regulação e Novas Tecnologias - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF -	15/07/2026	18/07/2026	3,5	005914/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26301T1- ID SIGA:3911- COFOR - Curso Regulação e Novas Tecnologias - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF -	22/07/2026	25/07/2026	3,5	005915/26
Edson Alfredo Sossai Regonini	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26190T1 - ID SIGA: 3888- COFOR - Processo Civil Coletivo: fundamentos, tutela coletiva e processos estruturais - turma 1/2026 4395 - Convocação discente EJEF.	19/08/2026	22/08/2026	3,5	005916/26
Eduardo Lúcio de Almeida	Militar Cedido ao TJMG	Nova Serrana/MG	Ajudância de Ordens / Escolta do Presidente do TJMG.	24/06/2026	26/06/2026	2,5	005747/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areão/MG	Responder pela Comarca de Areão.	29/06/2026	29/06/2026	0,5	005787/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areão/MG	Responder pela Comarca de Areão.	30/06/2026	30/06/2026	0,5	005790/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areão/MG	Responder pela Comarca de Areão.	01/07/2026	01/07/2026	0,5	005791/26
Erika Miranda de Andrade Santos	Analista Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26242T1 - ID SIGA: 3910 - COFIP - SERIN - Institucional, Humanossocial e Técnico-operacional - psicólogos e assistentes sociais-Convocação 4395-Convocação discente EJEF .	05/07/2026	11/07/2026	6,5	005744/26
Fábio José Oliveira de Souza	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	?ID AÇÃO: A26206T1, ID SIGA - 3892 - COFOR - Seminário Direito e Proteção do Patrimônio Cultural - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente - EJEF?. -	17/06/2026	18/06/2026	1,5	005031/26
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Juiz de Primeira Entrância	Itamonte/MG	Responderpela Comarca de Itamonte/MG .	01/07/2026	01/07/2026	0,5	005902/26
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Juiz de Primeira Entrância	Itamonte/MG	Responder pela Comarca de Itamonte/MG. -	02/07/2026	02/07/2026	0,5	005903/26
Flávio Márcio Teixeira Moreira	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1, ID SIGA 3805 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre - 11ª Oficina - Convocação discente - 4395 - EJEF	02/07/2026	03/07/2026	1,5	005872/26
Geraldo Antonio da Silva	Assistente Especializado	Padre Paraíso/MG	Participação no mutirão de casamento comunitário na comarca de Araçuaí. - Obs: Serão transportados além dos servidores, magistrados, colaboradores do CEJUSC e parceiros do evento.	24/06/2026	28/06/2026	4,5	005754/26
Glauber Clayton Favato Godinho	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Realizar atividade de segurança institucional. - SEI ainda a confeccionar	22/06/2026	24/06/2026	2,5	005813/26
Guilherme Esch de Rueda	Juiz de entrância especial	Nova Era/MG	Responder pela comarca de Nova Era.	01/07/2026	01/07/2026	0,5	005873/26



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Guilherme Esch de Rueda	Juiz de entrância especial	Nova Era/MG	Responder pela comarca de Nova Era.	08/07/2026	08/07/2026	0,5	005876/26
Guilherme Esch de Rueda	Juiz de entrância especial	Nova Era/MG	Responder pela comarca de Nova Era.	15/07/2026	15/07/2026	0,5	005878/26
Guilherme Esch de Rueda	Juiz de entrância especial	Nova Era/MG	Responder pela comarca de Nova Era.	22/07/2026	22/07/2026	0,5	005879/26
Guilherme Esch de Rueda	Juiz de entrância especial	Nova Era/MG	Responder pela comarca de Nova Era.	29/07/2026	29/07/2026	0,5	005880/26
Helberth Celso de Oliveira Silva	Militar Cedido ao TJMG	Uberlândia/MG	realizado avaliação de risco ao magistrado	17/06/2026	19/06/2026	2,5	005670/26
Janeisa Rodrigues de Almeida Sá	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1, ID SIGA 3805 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre - 11ª Oficina - Convocação discente - 4395 - EJEJF	02/07/2026	04/07/2026	2,5	005875/26
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26301T1- ID SIGA: 3911 - COFOR - Curso Regulações e Novas Tecnologias - 4395 - Convocação discente EJEJF.	02/07/2026	04/07/2026	2,5	005874/26
José Aureliano de Matos	Assistente Especializado	Baldim/MG	Conduzir o servidor João Homem Ribeiro, do setor PAI-PJ, até a cidade de Baldim e depois retornar a Belo Horizonte	11/06/2026	11/06/2026	0,5	005836/26
José Aureliano de Matos	Assistente Especializado	Francisco Sá/MG	Conduzir veículo oficial com os servidores Mateus Rocha e Camila Oliveira, do setor GEASI/COINP, até as cidades de Montes Claro, Janaúria, Janaúba e Francisco Sá, e depois retornar a Belo Horizonte	29/06/2026	02/07/2026	3,5	005889/26
José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial	Nova Resende/MG	Cooperação em Nova Resende/MG.	09/07/2026	11/07/2026	2,5	005899/26
José Teixeira de Andrade Filho	Assistente Especializado	Janaúria/MG	Conduzir veículo oficial com servidor da cotrans .	29/06/2026	02/07/2026	3,5	005887/26
Karina Souza Silva Fazzion	Oficial Judiciário D	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1, ID SIGA 3801 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre - 7ª Oficina - Convocação discente - 4395 - EJEJF	28/05/2026	29/05/2026	1,5	004602/26
Leyszianne Pereira Ribeiro	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3791 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 19 - 4395 - Convocação discente EJEJF	18/06/2026	20/06/2026	2,5	005696/26
Lucas Pires Berto Silva	Militar Cedido ao TJMG	Uberlândia/MG	Atividade de segurança Institucional, comarca de Uberlândia-MG	17/06/2026	19/06/2026	2,5	005730/26
Luciana Melo de Oliveira	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26116T1 - ID SIGA 3908 - COFOR - Seminário Desafios, Soluções e Boas Práticas nos Juizados Especiais - Turma 1/2026 / 4395 - Convocação discente EJEJF	15/06/2026	18/06/2026	3,5	005329/26-1C
Luís Mário Leal Salvador Caetano	Juiz de Segunda Entrância	Itapagipe/MG	Realizar júri no Mutirão PROJEF.	16/06/2026	16/06/2026	0,5	005618/26
Luiz Antonio Sampaio de Almeida	Militar Cedido ao TJMG	Santa Rita de Jacutinga/MG	Atividade segurança institucional conforme SEI 0058718-45.2026.8.13.0000 -	24/06/2026	26/06/2026	2,5	005792/26
Marcos Denilson Marzagão	Oficial Judiciário B	Monte Santo de Minas/MG	Coordenar mutirão na comarca de Monte Santo de Minas.	09/06/2026	13/06/2026	4,5	004867/26-1C
Marcos Paulo Soares Nangino	Juiz de Segunda Entrância	Cláudio/MG	Realização de sessão do Tribunal do Júri na comarca de Cláudio.	24/06/2026	25/06/2026	1,5	005894/26
Marcos Vinícius Batista Arantes	Oficial Judiciário C	Candeias/MG	Cooperar na Comarca de Candeias. -	16/06/2026	18/06/2026	2,5	005738/26
Marcos Vinícius Batista Arantes	Oficial Judiciário C	Candeias/MG	Cooperar na Comarca de Candeias. -	23/06/2026	25/06/2026	2,5	005739/26
Marcos Vinícius Batista Arantes	Oficial Judiciário C	Candeias/MG	Cooperar na Comarca de Candeias. -	29/06/2026	01/07/2026	2,5	005740/26
Marlúcio Teixeira de Carvalho	Juiz de entrância especial	Carmo da Mata/MG	Responder pela comarca de Carmo da Mata.	24/06/2026	24/06/2026	0,5	005870/26
Miguel Fernando Schettini Alhadas	Analista Judiciário B	Caldas/MG	Realização de medição mensal	22/06/2026	26/06/2026	4,5	005497/26-1C
Miguel Fernando Schettini Alhadas	Analista Judiciário B	Três Pontas/MG	Acompanhamento de contratos em andamento	01/07/2026	03/07/2026	2,5	005832/26
Miguel Ornelas Prates	Militar Cedido ao TJMG	Itaúna/MG	Ajudância de Ordens / Escolta do Presidente do TJMG.	09/06/2026	09/06/2026	0,5	005218/26
Miguel Ornelas Prates	Militar Cedido ao TJMG	Viçosa/MG	Ajudância de Ordens / Escolta do Presidente do TJMG.	10/06/2026	13/06/2026	3,5	005616/26
Miriam Vaz Chagas	Juiz de entrância especial	Campo Grande/MS	Participação no FONAJUC na cidade de Campo Grande/MS.	21/05/2026	23/05/2026	2,5	004492/26
Neanderson Martins Ramos	Juiz de Segunda Entrância	Esmeraldas/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	02/07/2026	03/07/2026	1,5	005828/26



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Nélzio Antônio Papa Júnior	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26190T1 ID SIGA: 3888- COFOR - Processo Civil Coletivo: fundamentos, tutela coletiva e processos estruturais - turma 1/2026 4395 - Convocação discente EJEF	19/08/2026	22/08/2026	3,5	005812/26
Paulo Henrique Costa de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Juiz de Fora/MG	ESCOLTA E TRANSPORTE DE ARMAS E MUNIÇÕES DA COMARCA DE SANTOS DUMONT PARA JUIZ DE FORA .	15/06/2026	16/06/2026	1,5	005576/26
Pio Novais Neto	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3792 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 20 - 4395 - Convocação discente EJEF	21/06/2026	23/06/2026	2,5	005652/26
Priscila Pereira de Souza	Analista Judiciário B	Cuiabá/MT	Trata-se de solicitação para participação no 6º FestLabs Nacional, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, em Cuiabá/MT (SEI 0102724-40.2026.8.13.0000). O evento reunirá magistrados(as), servidores(as), laboratórios de inovação, especialistas e instituições de todo o país para debater experiências, soluções inovadoras, transformação digital, inteligência artificial e os desafios contemporâneos do Poder Judiciário.	19/08/2026	23/08/2026	4,5	005779/26
Ricardo Juliano Mayer Antunes de Souza	Oficial Judiciário D	Corinto/MG	Atuar na Comarca de Corinto	30/06/2026	30/06/2026	0,5	005885/26
Ricardo Juliano Mayer Antunes de Souza	Oficial Judiciário D	Corinto/MG	Atuar na Comarca de Corinto	02/07/2026	02/07/2026	0,5	005886/26
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de entrância especial	Rio de Janeiro/RJ	I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, Rio de Janeiro - 2109.	11/08/2026	15/08/2026	4,5	005769/26
Rose Carla Nascimento Oliveira	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3792 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 20 - 4395 - Convocação discente EJEF	02/08/2026	04/08/2026	2,5	005467/26
Sérgio Henriques Zandona Freitas	Assessor Judiciário	Uberlândia/MG	ID AÇÃO: A26214T1 ID SIGA 3417 - COFIP - Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais / Uberlândia - 4395 -Docente - EJEF	12/07/2026	13/07/2026	1,5	005833/26
Sérgio Luiz Maia	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Responder pela Comarca de Nepomuceno.	02/07/2026	02/07/2026	0,5	005802/26
Silvério Pinto da Silva	Assistente Especializado	Perdões/MG	Conduzirá a equipe em um suporte presencial do sistema Eproc na cidade de Perdões - REQUISICÃO: 290442 SETOR: COAPE	29/06/2026	03/07/2026	4,5	005801/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha	09/06/2026	09/06/2026	0,5	005663/26
Simonne de Oliveira Vidal Celestino	Oficial Judiciário B	Lajinha/MG	Cooperar na Comarca de Lajinha.	12/06/2026	12/06/2026	0,5	005664/26
Steevan Tadeu Soares de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Itaúna/MG	Atividade de Ajudância de Ordens do Presidente do TJMG.	09/06/2026	09/06/2026	0,5	005407/26
Steevan Tadeu Soares de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Brasília/DF	Ajudância de Ordens / Escolta do Presidente do TJMG.	18/06/2026	18/06/2026	0,5	005667/26
Tatiana de Moura Marinho	Juiz de Direito Substituto	Prados/MG	Responder pela Comarca de Prados.	07/07/2026	07/07/2026	0,5	005848/26
Valter Guilherme Alves Costa	Juiz de entrância especial	Brasília/DF	1º Encontro da Rede Nacional de Magistrados com Competência em Criminalidade Organizada.	13/07/2026	15/07/2026	2,5	005778/26
Vinícius da Silva Pereira	Juiz de entrância especial	Galiléia/MG	Designação para cooperar Presidindo sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Galiléia-MG	02/07/2026	02/07/2026	0,5	005857/26
Vítor José Tróciolo Neto	Juiz de Segunda Entrância	Eugenópolis/MG	Responder pela Comarca de Eugenópolis. -	03/07/2026	03/07/2026	0,5	005807/26
Vítor José Tróciolo Neto	Juiz de Segunda Entrância	Eugenópolis/MG	Responder pela Comarca de Eugenópolis. -	06/07/2026	06/07/2026	0,5	005809/26
Vítor José Tróciolo Neto	Juiz de Segunda Entrância	Eugenópolis/MG	Responder pela Comarca de Eugenópolis. -	24/07/2026	24/07/2026	0,5	005810/26
Vítor José Tróciolo Neto	Juiz de Segunda Entrância	Eugenópolis/MG	Responder pela Comarca de Eugenópolis. -	27/07/2026	27/07/2026	0,5	005811/26
Vítor José Tróciolo Neto	Juiz de Segunda Entrância	Eugenópolis/MG	Responder pela Comarca de Eugenópolis. -	31/07/2026	31/07/2026	0,5	005815/26



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Washington Luiz Silva de Oliveira	Assistente Especializado	Ibiá/MG	Atendimento ao Ministro Afranio Vilela	17/06/2026	23/06/2026	6,5	005289/26-1C